



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78
CNPJ nº 82.845.744/0001-71 – Fone (48) 3273-1122

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
CREDENCIAMENTO DE OSC N 01/2021**



Ofício nº 006/2021

São João Batista, 25 janeiro de 2021.

Exmo Sr
VALMOR PEDRO KAMMER
Prefeito Municipal
Major Gercino - SC

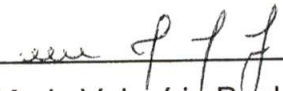


Excelentíssimo Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, viemos por meio deste, apresentar a intenção de renovação **DO TERMO DE COLABORAÇÃO** celebrado entre o Município de Major Gercino e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João Batista – APAE, tendo em vista também solicitamos nesta oportunidade a possibilidade de reajuste como citado no mesmo.

Segue anexo documentação solicitada e plano de trabalho para o ano corrente.

Atenciosamente,



Maria Valquíria Puel
Presidente / APAE



APAE

São João Batista - SC

Plano de Trabalho Major Gercino



1 – Dados Cadastrais

Convenente:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São João Batista

CNPJ: 79.006.144/0001-05

Rua Manoel Pereira Filho, 203 – Centro - São João Batista – SC

Cep:88240-000

Telefone: (48) 3265-0441

Banco	Agência	Conta Corrente:
BRASIL 001	2629 -8	55.842-7

Nome do Responsável: Maria Valquíria Puel / Gestão 2020-2022

CPF: 538.506.459-91 RG: 1.601.073

Cargo: Presidente

Endereço: Rua Octaviano Dadan, 172 – Centro – São João Batista – SC Cep:88240-000

Telefone:(48)9 9972-0782

1.1– Instituição de Educação

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São João Batista

Mantenedora: Instituto Benta Alves Azevedo

Rua Manoel Pereira Filho, 203 – Centro - São João Batista – SC – Cep:88240-000

Telefone: 48 – 3265-0441

Número da portaria de autorização de funcionamento: Portaria E/ 219/89 - aprovado em 30/06/89



APAE

São João Batista - SC



2 – Descrição do Projeto

2.1– Período de Execução - Anual

2.2– Objetivo Geral

Promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

2.3– Objetivos Específicos

- Estabelecer e fazer cumprir a Proposta Pedagógica, proporcionando condições favoráveis ao desenvolvimento educacional, implementando ações que sustentem um trabalho de equipe e uma gestão que priorize a formação profissional, contribuindo para um processo administrativo de qualidade, objetivando melhorar a qualidade do atendimento às Pessoas com Deficiência.
- Acompanhar o desenvolvimento de aspectos cognitivos, emocionais, sociais e motores, bem como melhorar a administração de afetos e emoções vivenciadas em seu cotidiano.
- Orientação às professoras e à família e/ou responsáveis pelo paciente.
- Habilitar, reabilitar e integrar o indivíduo como um todo, restaurando ou preservando as capacidades funcionais evitando novos déficits, visando a independência, qualidade de vida e integridade.
- Realizar adaptações para melhor efetivação e treino das atividades de vida diária dos pacientes.
- Realizar triagem, avaliação, encaminhamentos e atendimento em grupo e individual na perspectiva de garantia de direitos.
- Prevenir, habilitar e reabilitar os distúrbios da comunicação oral e escrita; aquisição, compreensão e estruturação da linguagem; voz; audição e motricidade orofacial.
- Prevenir, habilitar e reabilitar indivíduos que apresentem alterações do sistema musculoesquelético, cardiorrespiratório, neurológico, visando sempre o



APAE

São João Batista - SC

restabelecimento das funções, a fim de melhorar a qualidade de vida dos pacientes, facilitando o processo de reintegração social.



2.4 – Justificativa:

Em consonância com os princípios normativos da Educação Especial, surgiu a necessidade de realizar Atendimento/Acompanhamento em Reabilitação Intelectual e/ou Múltipla, por meio de equipe multiprofissional para o desenvolvimento de habilidades para a execução de atividades de vida autônoma, entre as quais se destacam: estimulação precoce, orientações à família; orientações à escola; reabilitação/habilitação, visando, entre outras, ao desenvolvimento de habilidades comunicacionais, de interação social, e de aprendizado. Visa também, aplicar técnicas que auxiliem os pacientes em tratamento a utilizar e criar recursos e estratégias no desenvolvimento mnemônico, diminuindo impactos nas atividades da vida diária que se necessite fazer uso da memória, de expressão corporal que estimulem as funções cognitivas, em seus aspectos sensoriais, motores, visuais, de orientação temporal espacial potencializando o conhecimento do próprio corpo, bem como possibilitando situações de relações interpessoais, de reconhecimento e contato, tanto com as pessoas que compõem o convívio familiar, quanto com outras pessoas em espaços fora do ambiente doméstico.

2.5 Objetivo Social

Movimento de pais, amigos e pessoas com deficiência, de excelência e referência, na defesa dos direitos e prestação de serviços nas áreas de assistência social, educação e saúde.

3 – Quadros- Síntese

3.1 – Alunos Matriculados / Atendidos / Enturmação

Turma	Quantidade de Alunos
Estimulação Precoce	28
AEE – Atendimento Educacional especializado	05

SPE I - Serviço Pedagógico Específico	04
SPE II - Serviço Pedagógico Específico	03
SAE I - Serviço de Atendimento Específico	09
SAE II - Serviço de Atendimento Específico	09
SAE III - Serviço de Atendimento Específico	06
SAE IV - Serviço de Atendimento Específico	09
SAE V - Serviço de Atendimento Específico	06

Total de usuários atendidos diretamente em 2020: 79 EDUCANDOS

Tipos de deficiência atendida: DI- Deficiência Intelectual, DIM- Deficiência Intelectual e Múltipla, TEA- Transtorno do Espectro Autista.

3.2 Alunos atendidos do Município de Major Gercino

Estimulação Precoce	01
AEE - Atendimento Educacional Especializado	01
SAE - Serviço de Atendimento Específico	02

Total de usuários atendidos diretamente em 2020: 04 EDUCANDOS

Tipos de deficiência atendida: DI- Deficiência Intelectual, TEA- Transtorno do Espectro Autista.

3.3 Atendimentos na Área de Saúde

Serviço	Carga Horária Mensal	Atendimentos / média mensal
Psicologia 1	32h	64
Psicologia 2	80h	160
Terapia Ocupacional	64h	128
Serviço Social	80h	128
Fonoaudiologia	64h	120
Fisioterapia 1	240h	480
Fisioterapia 2	18h	30
Médico Neurologista	4h	4
Médica Psiquiatra	4h	4



4 – Metas

4.1 – Meta Geral

Prestar atendimento a 79 ALUNOS regularmente matriculados no Instituto Benta Alves Azevedo, mantido pela APAE de São João Batista, com DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA. Os horários de atendimento são de 7:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00, de segunda a sexta feira.

Prazo Estimado para execução: Anual Contínuo

4.2 – Meta para o Município de Major Gercino

Prestar atendimento para até 10 ALUNOS do Município de Major Gercino, regularmente matriculados no Instituto Benta Alves Azevedo, mantido pela APAE de São João Batista, com DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA. Os horários de atendimento são de 7:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00, de segunda a sexta feira.

Prazo Estimado para execução: Anual Contínuo

5 – Aferição

A aferição será feita mediante o controle de frequência mensal dos alunos nos atendimentos em Educação Especial (pedagógico) e inclusive técnicos: Fonoaudiologia, Fisioterapia, Assistência Social, Psicologia e Terapia Ocupacional.

6 – Plano de Aplicação de Recurso

O recurso será aplicado para:

- Pagamento de Combustível
- Material Didático
- Material de limpeza
- Material de expediente



- Pequenos reparos
- Manutenção em geral da Instituição.

6.1 – Prazo de Convênio – 12 meses

6.2 – Valor Total - R\$ 24.000,00 divididos em 12 parcelas



7 – Anexos

Conforme é instituído pelo DECRETO nº 16, de 24 de abril de 2018, segue a seguinte documentação para atualização do credenciamento da APAE.

I - cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal quando houver;

II - cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;

III - certidão Negativa de:

- a) Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal;
- b) Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão de Débito Trabalhista;

IV - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

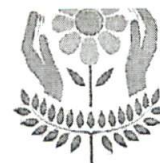
V - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

VI - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;

VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

VIII – cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:

- a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e
- b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido



APAE

São João Batista - SC



seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

IX - apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

X - comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

XI - demonstrar possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na sua área de atuação;

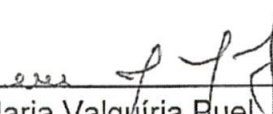
XII - apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;

XIII - declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

XIV - declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei 13.019/2014;

São João Batista, 25 de Janeiro de 2021.



Maria Valquíria Fuel
Presidente APAE



Rua Manoel Pereira Filho, 203 - Centro
São João Batista - SC CEP 88240-000
☎ (48) 3265.0441 - 📠 (48) 9.9904-4200
saojoabatista@apaesc.org.br | saojoabatista.apaesc.org.br
📍 APAE São João Batista

APAE

São João Batista - SC

8 – Manifestação do Concedente

Deferido em ____/____/____

Indeferido em ____/____/____



Assinatura



PUBLICIDADE



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 905/85

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE SÃO JOÃO BATISTA.

SINÉSIO OTAVIANO DADAM, Prefeito Municipal de São João Batista, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, com sede e foro na cidade de São João Batista.

Art. 2º À entidade referida, ficam assegurados todos os direitos, prerrogativas e isenções e isenções previstos em Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João Batista, em 07 de maio de 1985.

SINÉSIO OTAVIANO DADAM
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, em 07 de maio de 1985.

PEDRO PIVA JUNIOR
Secretário de Administração

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/05/2014

PUBLICIDADE



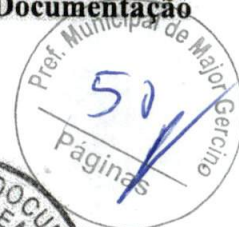
Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ/MF 76.357.227/0001-50
Rua João Vicente Gomes, 37 - Centro
CEP: 88240-000
Fone: (48) 3265-1135 Fax: (48) 3265-2899
camara@camarasjb.sc.gov.br



CERTIDÃO

Certifico, que revendo a documentação entregue, arquivada nesta secretaria, constatei que o Relatório de atividades da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE** referente ao exercício de 2019, foi aprovado, e comunicado no Plenário da Sessão do dia 17 de agosto de 2020. Certifico, ainda, que a Lei nº 905/1985, que declara de utilidade pública **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, encontra-se em vigor, em cumprimento ao que determina a Lei 3408, 2011 que dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal. E, para constar, eu, Valdirene Franco, Assessora Parlamentar da Câmara de Vereadores de São João Batista-SC, lavrei e digitei a presente certidão, nesta cidade de São João Batista/SC, aos 20 de agosto de 2020, e que por mim vai visada.


VALDIRENE FRANCO
Assessora Parlamentar



CERTIDÃO



Certifico que o Ofício nº 0063.1/2020 (sessenta e três ponto um barra dois mil e vinte), o qual encaminha a documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de São João Batista**, referente ao exercício de 2019 (dois mil e dezenove), foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e comunicado ao Plenário na Sessão do dia 23 (vinte e três) de junho de 2020 (dois mil e vinte). Certifico, ainda, que a Lei nº 16.733 (dezesesseis mil setecentos e trinta e três) de 15 (quinze) de outubro de 2015 (dois mil e quinze) encontra-se em vigor e declara de utilidade pública a “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de São João Batista” com sede no município de São João Batista. E, para constar, eu, Ana Terra Depizzolatti, servidora efetiva da Coordenadoria de Documentação da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, lavrei a presente certidão, nesta cidade de Florianópolis, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte) a qual por mim vai visada.


Ana Terra Depizzolatti
Matrícula 7207

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 79.006.144/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/1985	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.13-9-00 - Ensino fundamental			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MANOEL PEREIRA FILHO	NUMERO 203	COMPLEMENTO CASA	
CEP 88.240-000	BAIRRO/DISTRITO LOT BELMIRO PUEL	MUNICIPIO SAO JOAO BATISTA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (048) 2650-0441		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
AÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2021 às 15:26:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ: 79.006.144/0001-05

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Convenio

Convenio

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 10592 - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Endereço: Rua MANOEL PEREIRA FILHO, 203 - Bairro CENTRO - CEP 88.240-000

Econômico: 1885 - ENSINO FUNDAMENTAL
Endereço: Rua MANOEL PEREIRA FILHO, 203 - Bairro CENTRO - CEP 88.240-000

Imóvel: 6220 [01.01.041.0205.001.001] - Quadra U - Matrícula 21.126
Endereço: Rua MANOEL PEREIRA FILHO, S/N - Bairro CENTRO - Compl. UNIFICAÇÃO 339/2019 - CEP 88.240-000

Imóvel: 6238 [01.01.041.0205.002.001] - Quadra U - Matrícula 21.126
Endereço: Rua MANOEL PEREIRA FILHO, s/n - Bairro CENTRO - Compl. UNIFICAÇÃO 339/2019 - CEP 88.240-000

Imóvel: 48385 [01.01.143.0780.001.001] - Lote AV - Quadra U - Matrícula 22.073
Endereço: Rua MANOEL PEREIRA FILHO, SN - Bairro CENTRO - Compl. GINÁSIO - CEP 88.240-000

Imóvel: 50637 [01.01.041.0205.002.002] - Quadra U - Matrícula 21.126
Endereço: Rua MANOEL PEREIRA FILHO, s/n - Bairro CENTRO - Compl. UNIFICAÇÃO 339/2019 - CEP 88.240-000

Código de Controle _____

DEA12BACFOGO6721

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.sjbatista.sc.gov.br>

São João Batista (SC), 25 de Janeiro de 2021



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ: 79.006.144/0001-05

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Convenio

Convenio

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Imóvel: 50638 [01.01.041.0205.002.003] - Quadra U - Matrícula 21.126
Endereço: Rua MANOEL PEREIRA FILHO, s/n - Bairro CENTRO - Compl. UNIFICAÇÃO 339/2019 - CEP 88.240-000

Imóvel: 66708 [01.01.041.0738.000.000] - Matrícula 12.687
Endereço: Rua ACLIDES TRAINOTTI ZANDONAI, S/N - Bairro CENTRO - CEP 88.240-000

Imóvel: 66710 [01.01.143.0978.000.000] - Matrícula POSSE
Endereço: Rua GUILHERMINA ECCEL, SN - Bairro CENTRO - CEP 88.240-000

Código de Controle

DEA12BACFOGO6721

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.sjbatista.sc.gov.br>

São João Batista (SC), 25 de Janeiro de 2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 79.006.144/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:51 do dia 16/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2021.

Código de controle da certidão: **A64F.A9ED.8FEB.2EAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**
CNPJ/CPF: **79.006.144/0001-05**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140010511773**
Data de emissão: **25/01/2021 15:39:10**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **26/03/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.006.144/0001-05

Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Endereço: LOT BELMIRO PUEL S/N / CENTRO / SAO JOAO BATISTA / SC / 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2021 a 20/02/2021

Certificação Número: 2021012216292676679000

Informação obtida em 25/01/2021 15:25:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.006.144/0001-05
Certidão n°: 3321798/2021
Expedição: 25/01/2021, às 15:23:23
Validade: 23/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 79.006.144/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

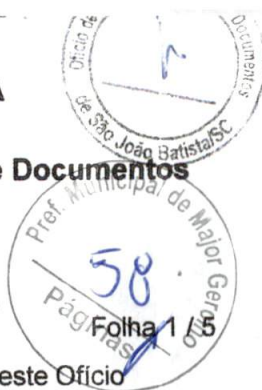


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

ANA LUIZA FRITZ
Oficial Registradora Interina

CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA



Certifico, a requerimento da parte interessada, que revendo os livros de Pessoas Jurídicas deste Ofício encontrei protocolado sob o número 550, folhas 040 e registrado sob o número 79, folhas 068 no Livro A - 1 em 26/01/1985 (vinte e seis de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco) o documento da entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO BATISTA. Natureza do título: Estatuto social.

Averbação 1:

Natureza:
Estatuto social

Protocolo: 886 Livro: A-0 Folhas: 051 Data: 06/04/1990
Registro: 153 Livro: A-1 Folhas: 125 Data: 06/04/1990

Averbação 2:

Natureza:
Ata da assembleia extraordinária para eleição de diretoria, biênio 92/94, realizada em 19/03/1992

Protocolo: 1088 Livro: A-0 Folhas: 058 Data: 26/11/1993
Registro: 232 Livro: A-1 Folhas: 209 Data: 26/11/1993

Averbação 3:

Natureza:
Ata da assembleia ordinária para eleição de diretoria, biênio 96/98, realizada em 14/03/1996

Protocolo: 1440 Livro: A-0 Folhas: 068 Data: 18/12/1997
Registro: 290 Livro: A-2 Folhas: 022 Data: 18/12/1997

Averbação 4:

Natureza:
Ata da posse da diretoria, realizada em 13/04/1996

Protocolo: 1441 Livro: A-0 Folhas: 068 Data: 18/12/1997
Registro: 291 Livro: A-2 Folhas: 022 Data: 18/12/1997

Averbação 5:

Natureza:
Ata do afastamento de presidente e posse de vice-presidente, realizada em 20/05/1996

Protocolo: 1442 Livro: A-0 Folhas: 068 Data: 18/12/1997
Registro: 292 Livro: A-2 Folhas: 022 Data: 18/12/1997

Averbação 6:

Natureza:
Estatuto social

Protocolo: 1500 Livro: A-0 Folhas: 069 Data: 18/11/1998
Registro: 308 Livro: A-2 Folhas: 029 Data: 18/11/1998

Averbação 7:

Natureza:
Ata da assembleia ordinária para eleição da nova diretoria, biênio 1998 à 2000, realizada em 14/03/1998

Protocolo: 1513 Livro: A-0 Folhas: 070 Data: 30/03/1999
Registro: 308 Livro: A-2 Folhas: 029 Data: 30/03/1999

Continua na próxima página ...



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA



Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

ANA LUIZA FRITZ

Oficial Registradora Interina

CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

Folha 2 / 5



Averbação 8:

Natureza:

Ata de posse da diretoria, realizada em 31/03/1998

Protocolo: 1515 Livro: A-0 Folhas: 070 Data: 05/04/1999

Registro: 308 Livro: A-2 Folhas: 029 Data: 05/04/1999

Averbação 9:

Natureza:

Ata da assembleia ordinária para eleição da nova diretoria, biênio 2000/2002 realizada em 15/03/2000

Protocolo: 1658 Livro: A-0 Folhas: 074 Data: 11/05/2000

Registro: 308 Livro: A-2 Folhas: 029 Data: 11/05/2000

Averbação 10:

Natureza:

Ata de posse da diretoria, realizada em 29/03/2000

Protocolo: 1659 Livro: A-0 Folhas: 074 Data: 11/05/2000

Registro: 308 Livro: A-2 Folhas: 029 Data: 11/05/2000

Averbação 11:

Natureza:

Ata da assembleia ordinária para eleição da nova diretoria, biênio 2002/2004, realizada em 20/03/2002

Protocolo: 2072 Livro: A-0 Folhas: 084 Data: 04/04/2002

Registro: 388 Livro: A-3 Folhas: 069 Data: 04/04/2002

Averbação 12:

Natureza:

Ata de posse da diretoria para biênio 2002/2004, realizada em 26/03/2002

Protocolo: 2073 Livro: A-0 Folhas: 084 Data: 04/04/2002

Registro: 389 Livro: A-3 Folhas: 040 Data: 04/04/2002

Averbação 13:

Natureza:

Estatuto Social

Protocolo: 2595 Livro: A-0 Folhas: 095 Data: 26/05/2004

Averbação 14:

Natureza:

Ata da assembleia geral, realizada em 24/11/2004

Protocolo: 2445 Livro: A-0 Folhas: 103 Data: 08/07/2005

Averbação 15:

Natureza:

Ata da reunião, realizada em 18/01/2005

Protocolo: 2446 Livro: A-0 Folhas: 103 Data: 08/07/2005

Averbação 16:

Natureza:

Ata da reunião extraordinária, realizada em 14/08/2007

Protocolo: 10253 Livro: A-4 Folhas: 103 Data: 21/08/2007

Registro: 308 Livro: A-2 Folhas: 029 Data: 21/08/2007

Continua na próxima página ...



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA



Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

ANA LUIZA FRITZ
Oficial Registradora Interina

CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

Folha 3 / 5

Averbação 17:

Natureza:

Estatuto social

Protocolo: 10686 Livro: A-4 Folhas: 165 Data: 28/09/2007

Registro: 496 Livro: A-4 Folhas: 039 Data: 28/09/2007

Averbação 18:

Natureza:

Ata da reunião para aprovação do Estatuto, realizada em 03/10/2006

Protocolo: 10687 Livro: A-4 Folhas: 165 Data: 28/09/2007

Registro: 496 Livro: A-4 Folhas: 039 Data: 28/09/2007

Averbação 19:

Natureza:

Ata da assembleia geral ordinária da eleição da diretoria, realizada em 05/11/2007

Protocolo: 11548 Livro: A-4 Folhas: 290 Data: 27/12/2007

Registro: 496 Livro: A-4 Folhas: 039 Data: 27/12/2007

Averbação 20:

Natureza:

Ata de posse triênio 2008/2010, realizada em 02/01/2008

Protocolo: 11575 Livro: A-0 Folhas: 296 Data: 22/01/2008

Registro: 496 Livro: A-4 Folhas: 039 Data: 22/01/2008

Averbação 21:

Natureza:

Ata de alteração do estatuto, realizada em 10/03/2009

Protocolo: 35 Livro: A-0 Folhas: 013 Data: 02/04/2009

Registro: 496 Livro: A-4 Folhas: 039 Data: 02/04/2009

Averbação 22:

Natureza:

Estatuto

Protocolo: 36 Livro: A-0 Folhas: 013 Data: 02/04/2009

Registro: 496 Livro: A-4 Folhas: 039 Data: 02/04/2009

Averbação 23:

Natureza:

Ata da assembleia geral ordinária para eleição da nova diretoria executiva, realizada em 09/11/2010

Protocolo: 572 Livro: A-0 Folhas: 000 Data: 23/09/2011

Registro: 496 Livro: A-4 Folhas: 039 Data: 23/09/2011

Averbação 24:

Natureza:

Ata de posse, realizada em 03/01/2011

Protocolo: 683 Livro: A-0 Folhas: 000 Data: 17/05/2012

Registro: 496 Livro: A-4 Folhas: 039 Data: 17/05/2012



Continua na próxima página ...



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA



Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

ANA LUIZA FRITZ
Oficial Registradora Interina

CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

Folha 4 / 5

Averbação 25:

Natureza:

Ata de alteração do Estatuto, realizada em 17/05/2012

Protocolo: 707	Livro: A-0	Folhas: 000	Data: 16/07/2012
Registro: 496	Livro: A-4	Folhas: 039	Data: 16/07/2012

Averbação 26:

Natureza:

Estatuto

Protocolo: 708	Livro: A-0	Folhas: 000	Data: 16/07/2012
Registro: 496	Livro: A-4	Folhas: 039	Data: 16/07/2012

Averbação 27:

Natureza:

Ata da assembleia geral ordinária para eleição da nova diretoria executiva, realizada em 07/11/2013

Protocolo: 955	Livro: A-0	Folhas: 000	Data: 12/12/2013
Registro: 496	Livro: A-4	Folhas: 039	Data: 12/12/2013

Averbação 28:

Natureza:

Ata de posse da diretoria executiva, conselho de administração e conselho fiscal, realizada em 02/01/2014

Protocolo: 986	Livro: A-0	Folhas: 000	Data: 25/02/2014
Registro: 496	Livro: A-4	Folhas: 039	Data: 25/02/2014

Averbação 29:

Natureza:

Ata de assembleia extraordinária para retificação da ata de eleição da diretoria executiva, conselho de administração e conselho fiscal, realizada em 12/01/2014

Protocolo: 987	Livro: A-0	Folhas: 000	Data: 25/02/2014
Registro: 496	Livro: A-4	Folhas: 039	Data: 25/02/2014

Averbação 30:

Natureza:

Ata da assembleia geral extraordinária de alteração do Estatuto, realizada em 28/05/2015

Protocolo: 1264	Livro: A-0	Folhas: 000	Data: 17/06/2015
Registro: 308	Livro: A-2	Folhas: 029	Data: 18/06/2015

Averbação 31:

Natureza:

Estatuto

Protocolo: 1255	Livro: A-0	Folhas: 000	Data: 17/06/2015
Registro: 308	Livro: A-2	Folhas: 029	Data: 18/06/2015

Averbação 32:

Natureza:

Ata da assembleia geral ordinária para eleição da nova diretoria executiva, conselho de administração e fiscal / triênio 2017-2019, realizada em 22/11/2016

Protocolo: 1540	Livro: A-0	Folhas: 000	Data: 01/12/2016
Registro: 496	Livro: A-4	Folhas: 039	Data: 05/12/2016



Continua na próxima página ...



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA



Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

ANA LUIZA FRITZ
Oficial Registradora Interina

CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

Folha 5 / 5

Averbação 33:

Natureza:

Ata da assembleia extraordinária, realizada em 28/10/2016

Protocolo: 1546 Livro: A-0 Folhas: 000 Data: 14/12/2016

Registro: 308 Livro: A-2 Folhas: 029 Data: 15/12/2016

Averbação 34:


Natureza:

Ata de posse da diretoria executiva, conselho de administração e fiscal / triênio 2017-2019, realizada em 02/01/2017

Protocolo: 1565 Livro: A-0 Folhas: 000 Data: 23/01/2017

Registro: 308 Livro: A-2 Folhas: 029 Data: 24/01/2017

O referido é verdade e dou fé.
São João Batista, 26 de janeiro de 2021.



LUARA LUZ TEIXEIRA
Oficial Registradora Substituta

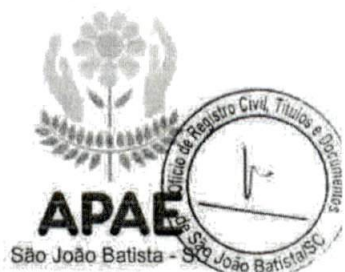


Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento
FXM11444-GP9U
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Emolumentos: 1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - Isento, 1 Selo de Fiscalização isento (FXM11444-GP9U) - Isento. Total: Isento

Rua Manoel Pereira Filho, 203 - Centro
São João Batista - SC CEP 88240-000
(48) 3265.0441 - (48) 9.9904-4200
saojoabatista@apaesc.org.br | saojoabatista.apaesc.org.br
© APAE São João Batista



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA
EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA APAE DE SÃO JOÃO
BATISTA / TRIÊNIO 2020-2022**



Aos dezoito dias de novembro de dois mil e dezenove, às dezenove horas e trinta e minutos, na sede da Escola Especial Instituto Bento Alves Azevedo, situada na rua Manoel Pereira Filho, nº 203, Bairro Centro, Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, com a presença dos associados especiais e contribuintes, conforme registro de assinaturas deu-se início a Assembleia Geral Ordinária instalada pelo atual presidente Sra. Maria Valquiria Puel, conforme Edital de Convocação. Seguindo a ordem do dia, a Sra Maria Valquiria Puel apresentou o relatório de atividades e prestações de contas da gestão para apreciação e aprovação dos exercícios 2017-2019 que foi aprovado pela Assembleia. Na sequência e em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da APAE de São João Batista, foram eleitos a presidente e secretária da Assembleia Geral, respectivamente, Sra Patrícia Paola Cabral e Silva e Sr. Ancelmo Puel, sendo realizada a Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de São João Batista para o exercício do mandato no Período de 01/01/2020 a 31/12/2022. Considerando a inscrição de chapa única, foi eleita por aclamação, ficando constituída dos seguintes membros da **Diretoria Executiva: Presidente:** Maria Valquiria Puel, CPF 538.506.459-91 e RG 1.601.073, residente na rua Otaviano Dadan, 172, Centro; **Vice-Presidente:** Amarildo Marcos Soares, CPF 509.395.059-91 e RG 1468211, residente na Rua Presidente Costa e Silva, 146, Centro; **1ª Diretora Secretária:** Jeruza Mafessoli de Souza, CPF 036.365.499-28 e RG 4290461, residente na Rua Waldomiro Mafessolli, nº 677 – Tajuba I; **2ª Diretora Secretária:** Divair Cordeiro, CPF 415.381.889-53 e 737349, residente na Rua Padre Januário, 31 - Centro; **1º Diretor Financeiro:** Lenio Peixer, CPF 344.611.679-68 e RG 835354, residente na Rua Vitalina do Nascimento, 47 - Centro; **2º Diretor Financeiro:** Cristiano Cordeiro Martins, CPF 845.480.379-34 e 2348762, residente na rua Presidente Costa e Silva, 135 - Centro; **Diretor de Patrimônio:** Jucimar Laurindo, CPF 764.936.019-91 e RG2349962, residente na rua Augusto Paulo Durkop, 441 - Centro; **Diretora Social:** Eliatriz Elizangela de Freitas, CPF 007.658.399-62 e RG 4323214, residente no Lot. Novo Horizonte, 220 – Ribanceira do Sul; **Diretora de Comunicação:** Roselene Garbari Martins, CPF 000.083.779-28 e RG 3584786, residente na rua Presidente Costa e Silva, 135 - Centro; **Procurador Geral:** Nelson Zunino Neto, CPF 715.571.059-87 e 1927315, residente na Praça Capitão Amorim, 68; **Conselho de Administração:** Ana Paula Valle CPF

[Handwritten signatures]

Rua Manoel Pereira Filho, 203 - Centro
São João Batista - SC CEP 88240-000
(48) 3265.0441 - (48) 9.9904-4200
saojoabatista@apaesc.org.br | saojoabatista.apaesc.org.br
APAE São João Batista



034779889-65 e RG 3822744, Ancelmo Puel CPF 169153809-49 e RG 191909, Célio Coelho CPF 671481079-20 e RG 1607383, Chayra Lucia de Souza Trindade CPF 058189979-28 e RG 4600399, Gregório de Souza Filho CPF 375661139-68 e RG 973317, Marco Antonio Soares CPF 037927679-88 e RG 3822323, Mariluce Cordeiro Martins CPF 927592039-72 e RG 1050568, Marinete Mazera Amorim CPF 480134129-20 e RG 3167298, Marlon Teixeira CPF 946858519-00 e RG 2835621, Osmar Atanazio dos Santos CPF 161992609-10 e RG 988270, Osvadina Ricardo Soares CPF 0507112096-17 e RG 44615000, Pedro João Sartorato Junior CPF 441943589-53 e RG 812256, Rafael Mafessoli CPF 042799739-97 e RG 4208046 e Solange Rachadel Costa CPF 299854989 e RG 395002; **Conselho Fiscal:** Maria Zelandia da Silva CPF 800.647.289-00 e RG 4652063, Patricia Peixer CPF 018973249-01 e RG 35734411 e Wellington dos Santos Brandão CPF 139975679-56 e RG 4938818 e Suplentes do Conselho Fiscal: Adelina Reuter Soares CPF 020590399-16 e RG 3425049, Domingos Vargas CPF 299858209-59 e RG 735019 e Geovane Salvador CPF 932934539-53 e RG 3323901. A Diretoria da APAE de São João Batista, eleita por aclamação de chapa única na Assembleia Geral Ordinária toma posse no 1º (primeiro) dia útil do mês de Janeiro de 2020, em cumprimento ao Art. 60 do Estatuto da APAE. Sendo assim, deu por encerrada a cessão passando a palavra a Sra. Maria Valquiria que agradeceu a presença de todos e colaboração da sua diretoria nesses três anos de seu mandato. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia da qual eu, Juliana da Silva, 2ª Diretora Secretária lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pela Presidente da Associação, Presidente e Secretária da Assembleia e demais presentes:

Patricia Paola Cabral e Silva
Presidente Assembleia

Ancelmo Puel
Secretario Assembleia

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas
e Títulos e Documentos do Município e Comarca de São João Batista
ANA LUIZA FRITZ - Oficial Registradora Interina
Rua João Vicente Gomes, 79, Sala 04, Centro, São João Batista - SC, 88240-000 -
(48) 3265-4943 - rregistrocivilsajb@hotmail.com

11ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: 002077 Data: 16/12/2019 Qualidade: Integral
Registro: 000308 Data: 18/11/1998 Livro: A-002 Folha: 029
Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Emolumentos: Averbação: Isento, Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - FRO27244-PM
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, São João Batista - 16 de dezembro de 2019

LUARA LUZ TEIXEIRA - Oficial Registradora Substituta





Rua Manoel Pereira Filho, 203 - Centro
 São João Batista - SC CEP 88240-000
 © (48) 3265.0441 - @ (48) 9.9866-6406
 saojoaobatista@apaesc.org.br | saojoaobatista.apaesc.org.br
 APAE São João Batista

APAE
 São João Batista - SC

Pref. Municipal de São João Batista
 65
 Páginas

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA APAE DE SÃO JOÃO BATISTA / TRIÊNIO 2020 - 2022



Juliana da Silva	-	Juliano de Silva
M ^a Valquíria Puel	-	em fff
Juimar Laurindo	-	Paulo
Osmar Atamazio dos Santos	-	Paulo
Rafael Mafessoli	-	Rafael Mafessoli
Adelina Reuter Soares	-	Adelina Reuter Soares
Mari Luca Cordeiro Martins	-	Paulo
Diziane Vieira Nunes	-	Paulo
Marli de Souza	-	Duquele Marc. de Souza
Jeruza Mafessoli Souza	-	Ju.
Norma C. Bertoloto Garcia	-	Norma
Lenio Peixer	-	Lenio
Eleatriz E. de Freitas	-	Eleatriz E. de Freitas
Maria Petry Trombelle	-	M.O.
Neonor Bernal	-	Louren Bernal
Chayra L. de S. Trindade	-	Chayra
Solange T. R. Costa	-	Paulo
Felia Maria Costa Santos	-	Paulo
Gisele M. de Paula	-	Paula

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA
NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA
APAE DE SÃO JOÃO BATISTA / TRIÊNIO 2020 - 2022**



Marcos Antônio Soares - Marcos A. Soares
Ana Paula Vate - Ausfaulstelli
Oswaldina R. Soares - Oswaldina R. Soares
Divair Cordeiro - ~~Divair Cordeiro~~
Ana Helena Garcia Paz - ~~Ana Helena Garcia Paz~~
Gregório de S. Filho - ~~Gregório de S. Filho~~
Amarildo M. Soares - ~~Amarildo M. Soares~~
Amelmo Puel - Amelmo Puel
Wellington dos Santos Brondão - Wellington
Patrícia Paola Cabral e Silva - Patrícia
Fernanda Teixeira - Fernanda



APAE

São João Batista - SC



RELAÇÃO NOMINAL DA DIRETORIA EXECUTIVA
APAE DE SÃO JOÃO BATISTA / TRIÊNIO 2020-2022

Cargo	Nome:	CPF
Presidente	Maria Valquiria Puel	538.506.459-91
Vice-Presidente	Amarildo Marcos Soares	509.395.059-91
1º Diretora Secretária	Jeruzá Mafessolli de Souza	036.365.499-28
2º Diretora Secretária	Divair Cordeiro	415.381.889-53
1º Diretor Financeiro	Lenio Peixer	344.611.679-68
2º Diretor Financeiro	Cristiano Cordeiro Martins	845.480.379-34
Diretor de Patrimônio	Jucimar José Laurindo	764.936.019-91
Diretor Social	Eleatriz Elisangela Freitas	007.658.399-62
Diretora de Comunicação	Roselene Garbari Martins	000.083.779-28
Procurador Geral	Nelson Zunino	715.571.059-87

APAE de São João Batista
CNPJ 79.006.144/0001-05
Mantenedora Instituto Benta Alves Azevedo

Juliana da Silva
Juliana da Silva
ADMINISTRATIVO

Comprovantes de Residência Diretoria APAE São João Batista



Celesc Distribuição S.A.
Av Itamarati, 180 - Florianópolis
CNPJ: 08.336.763/0001-90 Ins. Est.: 255266626

Conta de Energia Elétrica

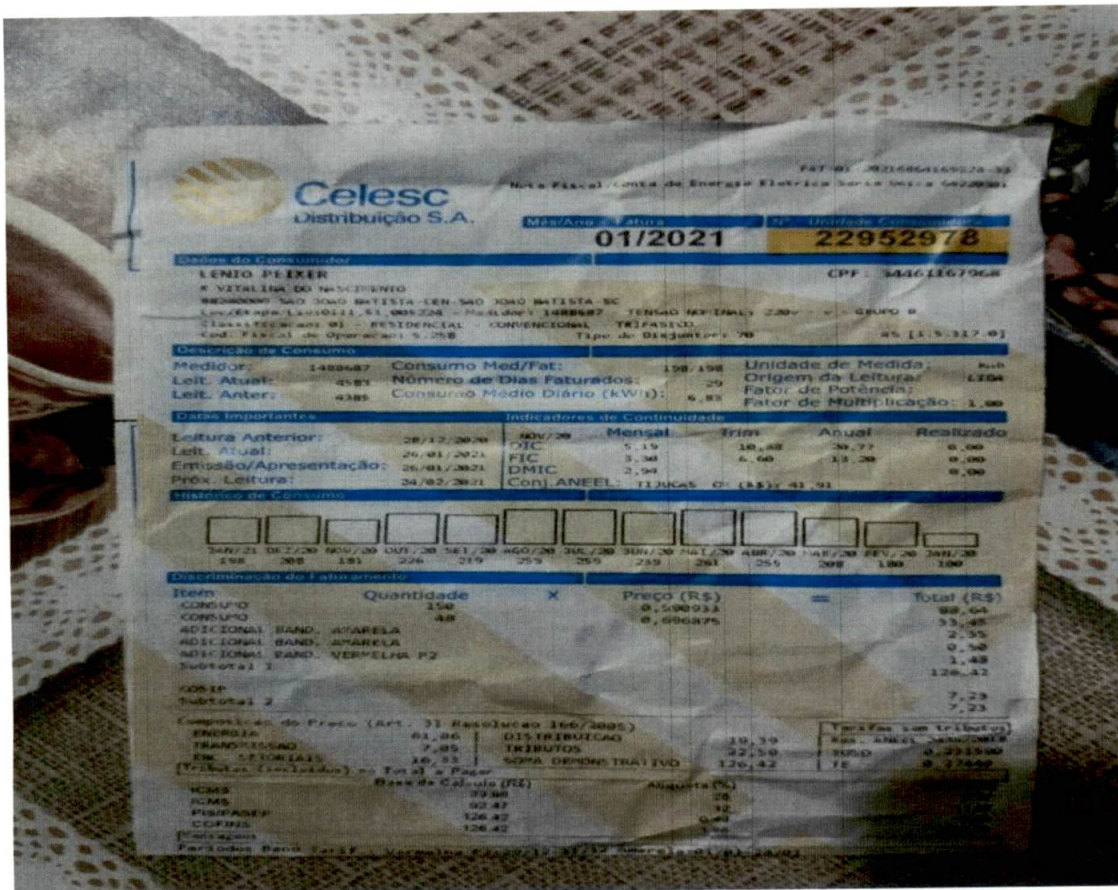
EMISSION: 13/01/2021 APRES.: 13/01/2021 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 020.052.600.046 - FAT: 01-2021690062330-08 REF.: 01/2021

AMARILDO MARCOS SOARES CPF 509.396.069-91 R PRES COSTA E SILVA, 146 SAO JOAO BATISTA-CEN - SAO JOAO BATISTA - SC - 88240-000 Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO Tensão nominal ou contratada (V): 220 Limites adequados de tensão (V): 202 a 231 Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional	Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 6913911	VENCIMENTO 01/02/2021
	ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 473 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 382,74	

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: MD 830495
 Unidade de medida: kWh
 Origem da leitura atual: LIDA
 Data da leitura anterior: 14/12/2020
 Data da leitura atual: 13/01/2021
 Data da próxima leitura: 10/02/2021
 Número de dias faturados: 30
 Leitura atual: 9244
 Leitura anterior: 8771
 Constante de faturamento: 1,00
 Consumo medido no mês: 473
 Consumo faturado no mês: 473
 Fator de potência:

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo	150	0,590933	88,64
Consumo	323	0,697028	225,14
Adic Band. Amarela			2,35
Adic Band. Amarela			1,01
Cons Tp Band Vermelha P2			10,14
Cons Tp Band Vermelha P2			10,04
Subtotal (R\$)			338,22
Lançamentos e Serviços			
Correção Monetária por Atraso 11/2020			8,99
Juros Conta Anterior 11/2020			2,25
Multa Conta Anterior 11/2020			4,90
Cobrança de Ajuste de Faturamento			16,43
Costp			13,91
Subtotal (R\$)			44,52





Cellesc
Distribuição S.A.

Mês/Ano - Fatura: **01/2021** N° Unidade Consumidora: **6921698**

Dados do Consumidor:
JUCIMAR JOSE LAURINDO CPF: 76493681991
 R JOSE MARCELINO FRANCO
 88240000 - JARDIM SAO PAULO - SJB - SAO JOAO BATISTA - SC
 Loc/Etapa/Liv: 0111, 09, 019583 - Medidor: 3653922 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
 Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
 Cod. Fiscal de Operação: 5.258 Tipo do Disjuntor: 40 AS [1.5.117.0]

Descrição de Consumo

Medidor:	3653922	Consumo Med/Fat:	346/346	Unidade de Medida:	kWh
Leit. Atual:	17561	Número de Dias Faturados:	30	Origem da Leitura:	LIDA
Leit. Anter:	17215	Consumo Médio Diário (kWh):	11,53	Fator de Potência:	
				Fator de Multiplicação:	1,00

TIM S.A.
 Rua Santos Sorato, 1520-2 Andar
 Estreito - Florianópolis - SC
 CNPJ: 02.421.421/0012-74 - I.E.: 253952711
 CNPJ do Matriz: 02.421.421/0001-11



Página 1 de 2

R\$ 51,99

VENCIMENTO
12/01/2021

EMISSÃO: 19/12/2020
 POSTAGEM: 28/12/2020
 FATURA: 4396045661

DIVAIR CORDEIRO
 PADRE JANUARIO, 31, CASA
 CENTRO
 88240-000 - SAO JOAO BATISTA - SC

CLIENTE: 1.18351368
 CPF/CNPJ: 41538188953
 ACESSO: 48 99997-6635

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000000952589594017

IMPORTANTE PARA DIVAIR

RESUMO DA SUA CONTA DE 19/NOV A 18/DEZ

Serviços TIM S.A.	VALOR
<input checked="" type="checkbox"/> TIM Controle B Plus 2 0	R\$ 51,99



Cellesc Distribuicao S.A
 Av Itamarati, 100 - Florianópolis
 CNPJ: 08.336.783/0001-00 Insc.Est: 265266620

Conta de Energia Elétrica

EMISSÃO: 28/01/2021 APRES.: 28/01/2021 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.004.202.747 - FAT-01-20218864148083-10 REF: 01/2021

JERUZA MAFESSOLLI DE SOUZA
 CPF 036.365.499-28
 R AMPHRCIO TIBURCIO SESTREM, 99
 SAO JOAO BATISTA-CEN - SAO JOAO BATISTA - SC - 88240-000
 Classificação: INDUSTRIAL / CONVENCIONAL / TRIFASICO
 Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380
 Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
 Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 41996188	VENCIMENTO 14/02/2021
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 129 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 130,76

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento:	MD 2711983
Unidade de medida:	kWh
Origem da leitura atual:	LIDA
Data da leitura anterior:	28/12/2020
Data da leitura atual:	26/01/2021
Data da próxima leitura:	24/02/2021
Número de dias faturados:	29
Leitura atual:	27881
Leitura anterior:	27752
Constante de faturamento:	1,00
Consumo medido no mês:	129
Consumo faturado no mês:	129
Fator de potência:	

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo	129	0,696822	89,89
Adic Band. Amarela			2,13
Cons Tp Band Verm.P2			1,13
Subtotal (R\$)			93,15
Lançamentos e Serviços			1,83
Correcao Monetaria por Atraso 11/2020			0,52
Juros Conta Anterior 11/2020			2,07
Multa Conta Anterior 11/2020			33,39
Consip			
Subtotal (R\$)			37,61

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Pref. Municipal de Major Gercino
70/
Páginas



FAT-01-202109075492-04
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 62604021

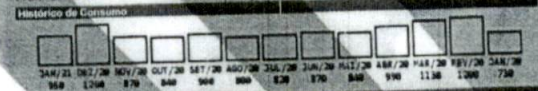
Mês/Ano - Fatura N° Unidade Consumidora
01/2021

Dados do Consumidor
NELSON ZUNINO NETO CPF: 71557105987
PC CAP ANKIM, 68 - 36 01
83200000-SAO JOAO BATISTA-CEN-SAO JOAO BATISTA-SC
Loc/Etapa/Livro:0111,08,012697 - Medidor: 96101 - TENSÃO NOMINAL: 230v - v - GRUPO B
Classificação: 02 - COMERCIAL - SERVIÇOS, OUTRAS ATIVIDADES - CONVENCIONAL - TRIFÁSICO
Cod. Fiscal de Operação: 8.253 Tipo de Disjuntor: 70 AS [1.5.117.0]

Descrição de Consumo
Medidor: 96101 Consumo Med/Fat: 890/950 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 3461 Número de Dias Faturados: 30 Origem da Leitura: L104
Leit. Anter: 3454 Consumo Médio Diário (kWh): 29,67 Fator de Potência: 1,00

Dados Importantes

	14/12/2020	NOV/20	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leitura Anterior:	14/12/2020	DIC	5,19	19,38	20,77	1,61
Leit. Atual:	13/01/2021	FIC	3,30	6,60	13,20	1,61
Emissão/Apresentação:	19/01/2021	DMIC	2,94			
Prox. Leitura:	18/02/2021	Conj. ANEEL	TRISUGA DI (R\$): 201,44			



Distribuição por Consumo

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	950		0,97931		930,94
ADICIONAL BANDO AMARELA					7,04
ADICIONAL BANDO VERMELHA P2					46,29
					716,07



FAT-01-20216923945781-23
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 56901434

Mês/Ano - Fatura N° Unidade Consumidora
02/2021 **23882507**

Dados do Consumidor
ELIATRIZ ELISANGELA DE FREITAS CPF: 00765839962
LT NOVO HORIZONTE, 220
83240000-SAO JOAO BATISTA-CEN-SAO JOAO BATISTA-SC
Loc/Etapa/Livro:0111,08,015008 - Medidor: 254551 - TENSÃO NOMINAL: 230v - v - GRUPO B
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - MONOFÁSICO
Cod. Fiscal de Operação: 5.258 Tipo de Disjuntor: 40 AS [1.5.117.0]

Descrição de Consumo
Medidor: 254551 Consumo Med/Fat: 298/298 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 2440 Número de Dias Faturados: 28 Origem da Leitura: L104
Leit. Anter: 2142 Consumo Médio Diário (kWh): 10,64 Fator de Potência: 1,00

Dados Importantes

	13/01/2021	DEZ/20	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leitura Anterior:	13/01/2021	DIC	5,19	10,38	20,77	1,31
Leit. Atual:	10/02/2021	FIC	3,30	6,60	13,20	2,00
						0,91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESPECIAL DE SAÚDE CARACTERIZADA
 PARA O USO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
 NACIONAL JAMAIS É VÁLIDA
 SEMPRE DE IDENTIFICAÇÃO




CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Nº 1.601.073
 17/SET/2015

Nome: MARIA VALQUIRIA PUEL
 Data de Nascimento: 07/05/1959
 Endereço: SÃO JOÃO BATISTA SC
 CEP: 538.506.459-91
 Assinatura: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
 Paulo Henrique dos Santos
 Diretor do Instituto de Identificação - IEP/SC
 Assinatura em Branco
 Lei N. 7.116 DE 2005

Av. Itarirama Rodom, 174
 Centro - São João Batista - SC





CERTIDÃO Nº 624/2021
Negativa de Cadastro

Certifico, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data NÃO CONSTAM registros em nossa base de dados para o CPF nº 538.506.459-91, referentes a pendências relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas, bem como contas rejeitadas por irregularidade insanável, relativas ao exercício de cargo ou função pública.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 04 de fevereiro de 2021.

Esta certidão é válida até 06/03/2021, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
711149241

Voltar/Emitir nova certidão



CERTIDÃO Nº 625/2021
Negativa de Cadastro

Certifico, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data NÃO CONSTAM registros em nossa base de dados para o CPF nº 509.395.059-91, referentes a pendências relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas, bem como contas rejeitadas por irregularidade insanável, relativas ao exercício de cargo ou função pública.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 04 de fevereiro de 2021.

Esta certidão é válida até 06/03/2021, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
462261213

Voltar/Emitir nova certidão

CERTIDÃO N° 626/2021
Negativa de Cadastro

Certifico, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data NÃO CONSTAM registros em nossa base de dados para o CPF n° 036.365.499-28, referentes a pendências relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas, bem como contas rejeitadas por irregularidade insanável, relativas ao exercício de cargo ou função pública.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 04 de fevereiro de 2021.

Esta certidão é válida até 06/03/2021, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
113427222

Voltar/Emitir nova certidão

Manza

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1014024047

PROTEÇÃO PLASTIFICADA
 1014024047

NOME
 DIVAIR CORDEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
 737349 SSP SC

CPF
 415.381.889-53

DATA NASCIMENTO
 20/04/1957

FILIAÇÃO
 EGYDIO MANOEL CORDEIRO
 NATALINA FRAGA CORDEIRO

PERMISSÃO ACC CATHAB
 AUT. AUT.

Nº REGISTRO
 03001804250

VALIDADE
 11/01/2020

1ª HABILITAÇÃO
 19/02/1993

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BRUSQUE, SC

DATA DE EMISSÃO
 19/01/2015

Vanderlei O. Rosso
 Diretor do DERAN/SC
 ASSINATURA DO EMISSOR

16416402852
 SC104500433

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

Rua: Padre Jannuário nº 31 - Centro 9.9997-6635

CERTIDÃO N° 627/2021
Negativa de Cadastro

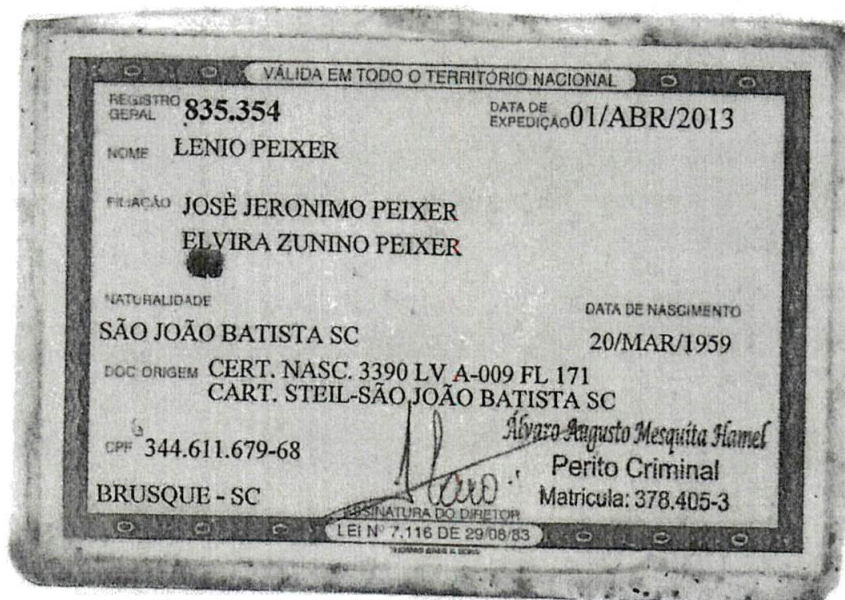
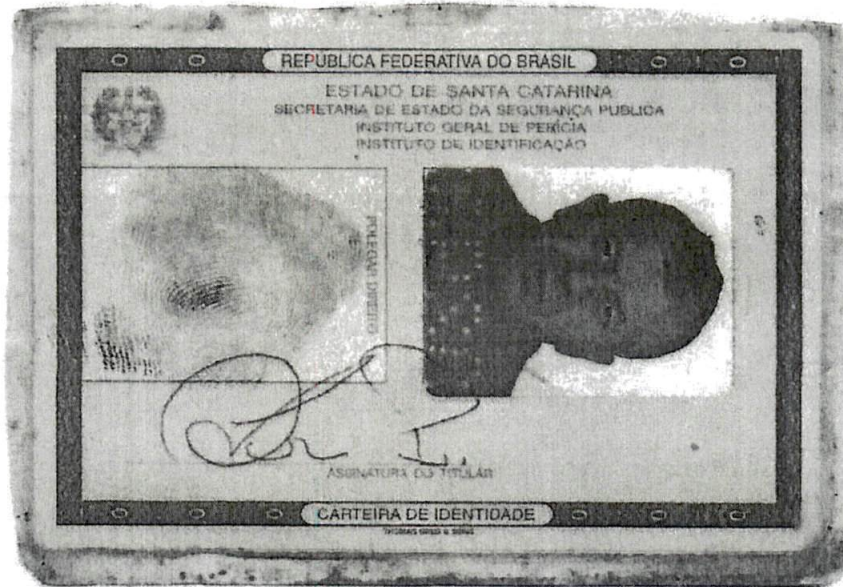
Certifico, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data NÃO CONSTAM registros em nossa base de dados para o CPF n° 415.381.889-53, referentes a pendências relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas, bem como contas rejeitadas por irregularidade insanável, relativas ao exercício de cargo ou função pública.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 04 de fevereiro de 2021.

Esta certidão é válida até 06/03/2021, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
923421242

Voltar/Emitir nova certidão



Mo: Estalina do Nascimento nº 47, centos
9.9998-8313

CERTIDÃO Nº 628/2021
Negativa de Cadastro

Certifico, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data NÃO CONSTAM registros em nossa base de dados para o CPF nº 344.611.679-68, referentes a pendências relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas, bem como contas rejeitadas por irregularidade insanável, relativas ao exercício de cargo ou função pública.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 04 de fevereiro de 2021.

Esta certidão é válida até 06/03/2021, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
413561247

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 AUTORIDADE NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CRISTIANO MARTINS

VALDIR M. TORO
 O DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 2164582348

2164582348

CPF: 2348742 SSP SC
 RG: 845 485 378-34 10/11/1973

NOME: SILVEO MARTINS
 MARCELO DOMINGOS MARTINS

PROFISSÃO: ENFERMEIRO
 SEXO: M
 ESTADO CIVIL: CASADO

CPF: 00670503224 DATA DE NASCIMENTO: 10/11/2025 DATA DE EXPIRAÇÃO: 29/11/1994

PROFISSÃO: A

ASSINA DO TITULAR

LOCAL: BRUSQUE - SC DATA DE EMISSÃO: 16/11/2025

ASSINA DO AUTORIDADE: Sandra Maria Pereira
 40449206412
 SC109529640

SANTA CATARINA

CERTIDÃO Nº 629/2021
Negativa de Cadastro

Certifico, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data NÃO CONSTAM registros em nossa base de dados para o CPF nº 845.480.379-34, referentes a pendências relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas, bem como contas rejeitadas por irregularidade insanável, relativas ao exercício de cargo ou função pública.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 04 de fevereiro de 2021.

Esta certidão é válida até 06/03/2021, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
411861441

Voltar/Emitir nova certidão



CNPJ: 07.585.406/0001-22
 Avenida EGIDIO MANOEL CORDEIRO, 99
 CENTRO CIDADE BAIXA - São João Batista - SC
 CEP: 88240-000

Titular CPF/CNPJ:
 CRISTIANO MARTINS - 845.480.379-34
 Usuário CPF/CNPJ:
 CRISTIANO MARTINS - 845.480.379-34
 Endereço:
 R. PRES. COSTA E SILVA, 135
 CENTRO CIDADE ALTA - São João Batista - SC
 CEP: 88240000

CADASTRO DO CLIENTE				
RES	COM	PUB	IND	TOTAL
001	000	000	000	001

Identificação Bancária:
 Agência/Conta Corrente:

Vencimento Valor a Pagar (R\$)

15/02/2021 65,03

Matrícula Dígito Grupo

433792 1 51

Atendimento SISAM SÃO JOÃO BATISTA
 Telefone: 48 39391240 - Plantão: (00) 0000-0000

VIA DO CONTRIBUINTE

Número de Localização

01.01.0233.0063.0196.0001

FATURA N.º 1488465 HIDRÔMETRO N.º Y11N163888
 SEQUENCIAL FATURA: 4337921012021001



DADOS DE FATURAMENTO

Mês/Ano Faturamento: 01/2021

	Data	Leitura
Leitura Atual:	03/01/2021	1492
Leitura Anterior:	01/12/2020	1476

Consumo Faturado: 16
 Consumo Diário (l): 484,8485
 Dias de Consumo: 33
 Ocorrência do Mês: Lido

TABELA TARIFÁRIA

Residencial			Comercial		
Faixas (m²)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)
0 - 10	2,5910				
11 - 25	4,5200				
MAIOR 25	6,1700				
Pública			Industrial		
Faixas (m²)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Tipo	Leitura	Lido	Faturado
07/2020	Lido	1385	11	11
08/2020	Lido	1402	17	17
09/2020	Lido	1418	16	16
10/2020	Lido	1437	19	19
11/2020	Lido	1457	20	20
12/2020	Lido	1476	19	19

FATURAS PENDENTES

Mês/Ano	Data de Vencimento	Valor(R\$)

VALOR TOTAL PENDENTE R\$

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA REAVISO VENCIMENTO

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

Valor (R\$)

FATURAMENTO AGUA 53,03
 Taxa De Lixo (01/2021) 12,00

TOTAL A PAGAR 65,03

MENSAGEM

Sr. Usuário: 1)A não impugnação do valor desta fatura até a data do vcto. implicara no reconhecimento de sua regulariedade e liquidez. 2)A falta de pgto. desta fatura até a data do seu vcto. implicara: aplicação de multa de 2% e juros de mora de 1% ao mes e correção monetária até a data do efetivo pgto. Na inscrição do debito em divida ativa com encaminhamento para protesto. 3)Se a presente fatura não for paga em 30 dias após o vcto., independentemente de nova notificação, será interrompido o forn. de agua com base no 2. do art.40 da Lei Federal 11445/2007

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S. e Decreto n°5440)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MÊS	VALOR PERMITIDO
Turbidez	36	36		0,51	5,0 UT
Cor	36	36		0,00	15 uH
pH	36	36		7,18	6,0-9,5
Fluoretos	24	24		0,50	1,0 mg/l
Cloro	36	36		1,15	0,2-2,0 mg/l

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S. e Decreto n°5440)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MÊS	VALOR PERMITIDO
Bactérias Heter.	8	8		0,00	500 UFC/ml
Coliformes Totais	43	43		100% ausente	95% Ausente
Escherichia Coli	43	43		0,00	0

PARA ESCLARECER QUALQUER DÚVIDA ACESSE O NOSSO SITE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA FATURA DO MÊS



FATURA DO MÊS
 FATURA: 01/2021 N° 1488465 VENCIMENTO: 15/02/2021
 NOME: CRISTIANO MARTINS

MATRÍCULA: 433792 DÍGITO: 1
 VALOR (R\$): 65,03
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO VIA DO BANCO

82620000000-6 65030986000-7 00000001043-9 37922101000-0



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1750026080

NOME: JUCINAR JOSE LAURINDO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: 2349962 SSP SC

CPF: 764.936.019-91 DATA NASCIMENTO: 19/01/1970

FILIAÇÃO: JOSE JOAO LAURINDO LAURECI MARIA LAURINDO

Nº REGISTRO: 02289409702 VALIDADE: 27/11/2023 HABILITACAO: 15/04/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRUSQUE, SC DATA DE EMISSAO: 07/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: Francisco Wellington Neto, Diretor Estadual de Trânsito
 15157992942, SC140792155

SANTA CATARINA

Rua: José Marcelino Franco nº 473 - Jardim São Paulo



CERTIDÃO Nº 630/2021
Negativa de Cadastro

Certifico, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data NÃO CONSTAM registros em nossa base de dados para o CPF nº 764.936.019-91, referentes a pendências relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas, bem como contas rejeitadas por irregularidade insanável, relativas ao exercício de cargo ou função pública.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 04 de fevereiro de 2021.

Esta certidão é válida até 06/03/2021, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
111243622

Voltar/Emitir nova certidão

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ELIATRIE ELISANGELA DE FREITAS

DOC IDENTIFICADORA / ORIG EMISORA: 4323214 SSP SC

CPF: 007.658.399-62 DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1983

RELACAO: DANIEL DE FREITAS
 JOANA SILVEIRA DE FREITAS

PERMISSAO: [] AT: [] CAT: [] AB: []

VALIDADE: 12/12/2009

1357019658
 VALIDA EM TODAS AS CIDADES DO BRASIL

Rua: Loteamento Novo Horizonte nº 220 - Ribeiraoeira do Sul

a.2838-6197



CERTIDÃO Nº 631/2021
Negativa de Cadastro

Certifico, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data NÃO CONSTAM registros em nossa base de dados para o CPF nº 007.658.399-62, referentes a pendências relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas, bem como contas rejeitadas por irregularidade insanável, relativas ao exercício de cargo ou função pública.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 04 de fevereiro de 2021.

Esta certidão é válida até 06/03/2021, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
944227511

Voltar/Emitir nova certidão

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.534.786 DATA DE EXPIRAÇÃO 23/MAI/2016

NOME ROSELENE GARBARI MARTINS

FILIAÇÃO AUGUSTO GARBARI
CLARINDA MACHADO GARBARI

NATURAIDADE TIJUCAS SC

DATA DE NASCIMENTO 09/03/1976

EDC ORIGEM CERT. CAS. 1011 LV B-03AUX FL 106
CART. STEIL-SÃO JOÃO BATISTA SC

CPF 000.083.779-28

SÃO JOÃO BATISTA - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal

Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Rg martins

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Rua: Presidente Costa e Silva, nº 135 - Centro

9.9121-7141





CERTIDÃO Nº 632/2021
Negativa de Cadastro

Certifico, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data NÃO CONSTAM registros em nossa base de dados para o CPF nº 000.083.779-28, referentes a pendências relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas, bem como contas rejeitadas por irregularidade insanável, relativas ao exercício de cargo ou função pública.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 04 de fevereiro de 2021.

Esta certidão é válida até 06/03/2021, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
446477145

Voltar/Emitir nova certidão



CNPJ: 07.585.406/0001-22
Avenida EGIDIO MANOEL CORDEIRO, 99
CENTRO CIDADE BAIXA - São João Batista - SC
CEP: 88240-000

Titular CPF/CNPJ:
CRISTIANO MARTINS - 845.480.379-34
Usuário CPF/CNPJ:
CRISTIANO MARTINS - 845.480.379-34
Endereço:
R. PRES. COSTA E SILVA, 135
CENTRO CIDADE ALTA - São João Batista - SC
CEP: 88240000

CADASTRO DO CLIENTE				
RES	COM	PÚBL	IND	TOTAL
001	000	000	000	001

Identificação Bancária:
Agência/Conta Corrente:

Vencimento	Valor a Pagar (R\$)
15/02/2021	65,03
Matrícula Dígito	Grupo
433792 1	51

Atendimento SISAM SÃO JOÃO BATISTA
Telefone: 48 39391240 - Plantão: (00) 0000-0000

VIA DO CONTRIBUINTE



Número de Localização
01.01.0233.0063.0196.0001

FATURA N.º 1488465 HIDRÔMETRO N.º Y11N163888
SEQUENCIAL FATURA: 4337921012021001

DADOS DE FATURAMENTO

Mês/Ano Faturamento: 01/2021

	Data	Leitura
Leitura Atual:	03/01/2021	1492
Leitura Anterior:	01/12/2020	1476

Consumo Faturado: 16
Consumo Diário (l): 484,8485
Dias de Consumo: 33
Ocorrência do Mês: Lido

TABELA TARIFÁRIA

Residencial			Comercial		
Faixas (m²)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m²)	Valores (R\$)	E (%)
0 - 10	2,5910				
11 - 25	4,5200				
MAIOR 25	6,1700				
Pública			Industrial		
Faixas (m²)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m²)	Valores (R\$)	E (%)

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Tipo	Leitura	Lido	Faturado
07/2020	Lido	1385	11	11
08/2020	Lido	1402	17	17
09/2020	Lido	1418	16	16
10/2020	Lido	1437	19	19
11/2020	Lido	1457	20	20
12/2020	Lido	1476	19	19

FATURAS PENDENTES

Mês/Ano	Data de Vencimento	Valor(R\$)

VALOR TOTAL PENDENTE R\$

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA REAVISO VENCIMENTO

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

Valor (R\$)

FATURAMENTO AGUA	53,03
Taxa De Lixo (01/2021)	12,00

TOTAL A PAGAR MENSAGEM 65,03

Sr. Usuário: 1)A não impugnação do valor desta fatura até a data do vcto. implicará no reconhecimento de sua regularidade e liquidez. 2)A falta de pgto. desta fatura até a data do seu vcto. implicará: aplicação de multa de 2% e juros de mora de 1% ao mes e correção monetária até a data do efetivo pgto. Na inscrição do debito em dívida ativa com encaminhamento para protesto. 3)Se a presente fatura não for paga em 30 dias após o vcto., independentemente de nova notificação, será interrompido o forn. de agua com base no 2. do art.40 da Lei Federal 11445/2007

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIAMÉS	VALOR PERMITIDO
Turbidez	36	36		0,51	5,0 UT
Cor	36	36		0,00	15 uH
pH	36	36		7,18	6,0-9,5
Fluoretos	24	24		0,50	1,0 mg/l
Cloro	36	36		1,15	0,2-2,0 mg/l

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIAMÉS	VALOR PERMITIDO
Bactérias Heter.	8	8		0,00	500 UFC/ml
Coliformes Totais	43	43		100%	95% Ausente
Escherichia Coli	43	43		0,00	0

PARA ESCLARECER QUALQUER DÚVIDA ACESSE O NOSSO SITE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA FATURA DO MÊS



FATURA DO MÊS
FATURA: 01/2021 N° 1488465 VENCIMENTO: 15/02/2021
NOME: CRISTIANO MARTINS

MATRÍCULA: 433792 DÍGITO: 1
VALOR (R\$): 65,03
AUTENTICAÇÃO NO VERSO VIA DO BANCO

82620000000-6 65030986000-7 0000001043-9 37922101000-0





CPF	1.927.315	EXPERIÊNCIA	28-05-1998
NOME			
NELSON ZUNINO NETO			
NOME			
Almir Zunino			
NOME			
Maria Ciria Aragão Zunino			
MUNICÍPIO		DATA DE NASCIMENTO	
FLORIANÓPOLIS=SC		27-04-1972	
DOC. ORIGIN			
Cert. Cas. Nº640 L.02.B Fls.180v			
Cart. Steil-São João Batista-SC			
715.571.059-87			

Processo Capitão Carneiro nº 68 - Curitiba

9.9983.7971

CERTIDÃO Nº 633/2021
Negativa de Débitos

Certificamos, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data NÃO CONSTAM pendências para o CPF nº 715.571.059-87, relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 04 de fevereiro de 2021.

Esta certidão é válida até 06/03/2021, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
322461221

Voltar/Emitir nova certidão

VFL

Rua Manoel Pereira Filho, 203 - Centro
São João Batista - SC CEP 88240-000
☎ (48) 3265.0441 - 📠 (48) 9.9904-4200
saojoabatista@apaesc.org.br | saojoabatista.apaesc.org.br
📍 APAE São João Batista



APAE
São João Batista - SC

DECLARAÇÃO



A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João Batista**, inscrita no CNPJ nº 79.006.144/0001-05, por intermédio de sua representante legal o Maria Valquíria Puel, portador da Carteira de Identidade nº 1.601.073 e do CPF nº 538.506.459-91, DECLARA, para fins que sua sede está situada na Rua Manoel Pereira Filho, 203, Centro, no município de São João Batista, estado de Santa Catarina, conforme comprovante de endereço em anexo.

São João Batista – SC, 25/01/2021.

APAE de São João Batista
CNPJ 79.006.144/0001-05
Mantenedora Instituto Benta Alves Azevedo



MARIA VALQUÍRIA PUEL
PRESIDENTE



Serviço de Infra-Estrutura,
Saneamento e
Abastecimento de Água
Municipal

Plantão: (48) 3265-4515 / 98482-2156
Setor Atendimento: Av. Estádio Manoel Cordeiro nº 99 - Sala 4
Bairro João Batista - SC (Anexo A Rodoviária)
Telefone: (48) 3265-2300 / (48) 3265-4257
Setor Administrativo: Rua José Afonso Soares, nº 2503
Bairro Ribeirão da Sul - 2ª Via João Batista - SC
Telefone: (48) 3265-3977 / (48) 3309-1240

www.sisam.sc.gov.br

ECONOMIZE AGUA



Matricula: 233972-2

Referência: 01/2021

ASSOC. DE PAIS E AM DO EX APAE

ASSOC. DE PAIS E AM DO EX APAE

R. MANOEL PEREIRA FILHO, 203

CENTRO CIDADE ALTA - 88240-000 - SAO JOAO BATISTA/SC

01.01.0234.0032.0293.0001

HA06N478205

CATEGORIAS ECONOMICAS				
Residencial	Comercial	Industrial	Público	Total
1	0	0	0	1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS		VALOR
FATURAMENTO AGUA		25,91
Taxa De Lixo 1/2021		12,00

Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	CONSUMO	MEDIA
04/12/2020	06/01/2021	10 M ³	10 M ³

HISTORICO DE CONSUMO M ³				TABELA TARIFARIA		
Ref.	Situação	Leitura	Cons.	RESIDENCIAL	FAIXA	VALOR M3(R\$)
12/2020	Lido	5995	10	0	10	2.5910
11/2020	Lido	5985	10	11	25	4.5200
10/2020	Lido	5975	10	26	999999	6.1700
09/2020	Lido	5965	10			
08/2020	Lido	5955	10			
07/2020	Lido	5945	10			

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES			

QUALIDADE DE AGUA				
Parametros	N.Amostras	Media/Resultados	Valor permitido	
Cloro	36	1,15	0,2-2,0 mg/l	
Turbidez	36	0,51	5,0 UT	
pH	36	7,18	6,0-9,5	
Cor	36	0,00	15 uH	
Fluoretos	24	0,50	1,0 mg/l	
Bacterias Heter.	8	0,00	500 UFC/ml	
Coliformes Totais	43	100% ausente	95% Ausente	
Escherichia Coli	43	0,00	0	

Vencimento: 08/02/2021 Total a pagar: R\$ 37,91

Obs: Usuário: 1) A não impugnação do valor desta fatura até a data do vcto. implicará no reconhecimento de sua regularidade e liquidez. 2) A falta de pto. desta fatura até a data do seu vcto. implicará: aplicação de multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária até a data do efetivo pto. Na inscrição do débito em dívida ativa com encaminhamento para protesto. 3) Se a presente fatura não for paga em 30 dias após o vcto., independentemente de nova notificação, será interrompido o forn. de água com base no 2.º do art. 40 da Lei Federal 11445/2007

Comprovante de Caixa

Data do Vencimento:	Mês:	Valor:
08/02/2021	01/2021	R\$ 37,91
Matrícula:		
233972-2		

Endereço: R. MANOEL PEREIRA FILHO, 203 - CENTRO CIDADE ALTA - 88240-000 - SAO JOAO BATISTA/SC

CLIENTE OPTANTE POR DÉBITO EM CONTA



APAE
São João
Batista - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Manoel Pereira Filho, n.º 203 – Fone/Fax: (0**48) 3265-0441

88240-000

São João Batista

Santa Catarina

www.saojoabatista.apaebrasil.org.br

Mantenedora

ESCOLA ESPECIAL INSTITUTO BENTA ALVES AZEVEDO



ESTATUTO DA APAE DE SÃO JOÃO BATISTA

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João Batista ou, abreviadamente, Apae de São João Batista, fundada em Assembleia realizada em 10 (dez) de Outubro de 1984 nesta cidade de São João Batista / SC, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A Apae de São João Batista é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Manoel Pereira Filho, nº 203, bairro Centro, e foro no município de São João Batista, estado de Santa Catarina.

Art. 3º – A Apae de São João Batista tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A Apae de São João Batista adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

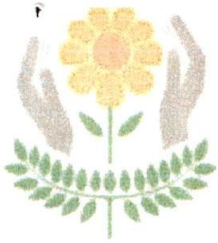
Art. 5º – A bandeira da Apae de São João Batista, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

I





APAE
São João
Batista - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Manoel Pereira Filho, n.º 203 – Fone/Fax: (0**48) 3265-0441

88240-000

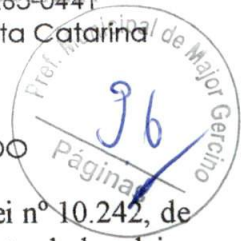
São João Batista

Santa Catarina

www.saojoaobatista.apaebrasil.org.br

Mantenedora

ESCOLA ESPECIAL INSTITUTO BENTA ALVES AZEVEDO



Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

2





APAE
São João
Batista - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Manoel Pereira Filho, n.º 203 – Fone/Fax: (0**48) 3265-0441
88240-000 São João Batista Santa Catarina

www.saojoaobatista.apaebrasil.org.br

Mantenedora:
ESCOLA ESPECIAL INSTITUTO BENTA ALVES AZEVEDO



IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

3





APAE
São João
Batista - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Manoel Pereira Filho, n.º 203 – Fone/Fax: (0**48) 3265-0441
88240-000 São João Batista Santa Catarina

www.saojoaobatista.apaebrasil.org.br

Mantenedora
ESCOLA ESPECIAL INSTITUTO BENTA ALVES AZEVEDO



XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII – divulgar a experiência apaeano em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de São João Batista integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

4





APAE
São João
Batista - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Manoel Pereira Filho, n.º 203 – Fone/Fax: (0**48) 3265-0441
88240-000 São João Batista Santa Catarina

www.saojoaobatista.apaebrasil.org.br

Mantenedora
ESCOLA ESPECIAL INSTITUTO BENTA ALVES AZEVEDO



§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social

Art. 13 – A Apae de São João Batista é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a

5





APAE
São João
Batista - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Manoel Pereira Filho, n.º 203 – Fone/Fax: (0**48) 3265-0441
88240-000

São João Batista

Santa Catarina

www.saojoabatista.apaebrasil.org.br

Mantenedora

ESCOLA ESPECIAL INSTITUTO BENTA ALVES AZEVEDO



execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das Apaes;

III – correspondentes: aqueles que prestam colaboração à Apae, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país;

IV – honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

V – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

VI – fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação da Apae e assinaram a respectiva ata.

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

Seção II **Dos Títulos Honoríficos**

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

6





APAE
São João
Batista - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Manoel Pereira Filho, n.º 203 – Fone/Fax: (0**48) 3265-0441

88240-000

São João Batista

Santa Catarina

www.saojoaobatista.apaebrasil.org.br

Mantenedora

ESCOLA ESPECIAL INSTITUTO BENTA ALVES AZEVEDO



IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

Seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

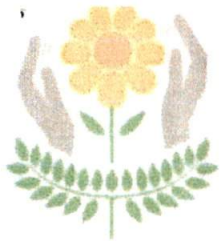
VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

7

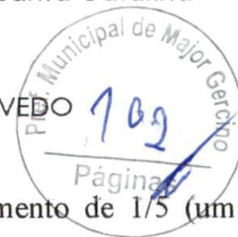




APAE
São João
Batista - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Rua Manoel Pereira Filho, n.º 203 – Fone/Fax: (0**48) 3265-0441
88240-000 São João Batista Santa Catarina
www.saojoabatista.apaebrasil.org.br

Mantenedora
ESCOLA ESPECIAL INSTITUTO BENTA ALVES AZEVEDO



XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º – Os associados beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembléia Geral Extraordinária.

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

Seção V

8





APAE
São João
Batista - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Manoel Pereira Filho, n.º 203 – Fone/Fax: (0**48) 3265-0441
88240-000 São João Batista Santa Catarina
www.saojoaobatista.apaebrasil.org.br

Mantenedora
ESCOLA ESPECIAL INSTITUTO BENTA ALVES AZEVEDO



Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae "*ad referendum*" do Conselho de Administração.

9





APAE
São João
Batista - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Manoel Pereira Filho, n.º 203 – Fone/Fax: (0**48) 3265-044T

88240-000

São João Batista

Santa Catarina

www.saojoaobatista.apaebrasil.org.br

Mantenedora

ESCOLA ESPECIAL INSTITUTO BENTA ALVES AZEVEDO



II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva “*ad referendum*” do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas *no art. 19*, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae “*ad referendum*” do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

Seção I

Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

10





APAE
São João
Batista - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Rua Manoel Pereira Filho, n.º 203 – Fone/Fax: (0**48) 3265-0441
88240-000 São João Batista Santa Catarina
www.saojoabatista.apaebrasil.org.br

Mantenedora
ESCOLA ESPECIAL INSTITUTO BENTA ALVES AZEVEDO

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Diretoria Executiva;
- V – Autodefensoria;
- VI – Conselho Consultivo.



§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§ 2º – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

II



APAE
São João
Batista - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Manoel Pereira Filho, n.º 203 – Fone/Fax: (0**48) 3265-0441
88240-000 São João Batista Santa Catarina

www.saojoabatista.apaebrasil.org.br

Mantenedora
ESCOLA ESPECIAL INSTITUTO BENTA ALVES AZEVEDO



§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5º – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6º – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no município da Apae, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

I – homologar as alterações do Estatuto;

II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

12



APAE
São João
Batista - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Rua Manoel Pereira Filho, n.º 203 – Fone/Fax: (0**48) 3265-0441
88240-000 São João Batista Santa Catarina
www.saojoaobatista.apaebrasil.org.br

Mantenedora
ESCOLA ESPECIAL INSTITUTO BENTA ALVES AZEVEDO



- III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;
- VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;
- VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

13





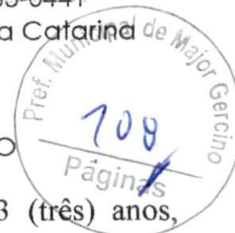
APAE
São João
Batista - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Manoel Pereira Filho, n.º 203 – Fone/Fax: (0**48) 3265-0441
88240-000 São João Batista Santa Catarina

www.saojoabatista.apaebrasil.org.br

Mantenedora
ESCOLA ESPECIAL INSTITUTO BENTA ALVES AZEVEDO



§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interno da Apae;

II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;

14





APAE
São João
Batista - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Manoel Pereira Filho, n.º 203 – Fone/Fax: (0**48) 3265-0441
88240-000 São João Batista Santa Catarina
www.saojoaobatista.apaebrasil.org.br

Mantenedora
ESCOLA ESPECIAL INSTITUTO BENTA ALVES AZEVEDO



VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;

XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

XVII – Estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVIII – Aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.





APAE
São João
Batista - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Rua Manoel Pereira Filho, n.º 203 – Fone/Fax: (0**48) 3265-0441
88240-000 São João Batista Santa Catarina
www.saojoaobatista.apaebrasil.org.br

Mantenedora
ESCOLA ESPECIAL INSTITUTO BENTA ALVES AZEVEDO



§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

16





APAE
São João
Batista - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Manoel Pereira Filho, n.º 203 – Fone/Fax: (0**48) 3265-0441
88240-000 São João Batista Santa Catarina
www.saojoabatista.apaebrasil.org.br

Mantenedora
ESCOLA ESPECIAL INSTITUTO BENTA ALVES AZEVEDO



III – 1º e 2º Diretores Secretários;

IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;

V – Diretor de Patrimônio;

VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;

II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;

III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;





APAE
São João
Batista - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Manoel Pereira Filho, n.º 203 – Fone/Fax: (0**48) 3265-0441
88240-000 São João Batista Santa Catarina
www.saojoaobatista.apaebrasil.org.br

Mantenedora
ESCOLA ESPECIAL INSTITUTO BENTA ALVES AZEVEDO



- IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;
- V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;
- VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;
- VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;
- IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos.
- X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;
- XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;
- XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;
- XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;
- XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;
- XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;
- XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.
- XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;
- XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;
- XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;





APAE
São João
Batista - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Manoel Pereira Filho, n.º 203 – Fone/Fax: (0**48) 3265-0441

88240-000

São João Batista

Santa Catarina

www.saojoabatista.apaebrasil.org.br

Mantenedora

ESCOLA ESPECIAL INSTITUTO BENTA ALVES AZEVEDO



XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;

XXI – *apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;*

XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

- a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

19





APAE
São João
Batista - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Manoel Pereira Filho, n.º 203 – Fone/Fax: (0**48) 3265-0441

88240-000

São João Batista

Santa Catarina

www.saojoabatista.apaebrasil.org.br

Mantenedora

ESCOLA ESPECIAL INSTITUTO BENTA ALVES AZEVEDO



- I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;
- II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;
- IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;
- V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembléia Geral;
- VI – dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;
- VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;
- VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;
- IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;
- X – ratificar de modo expresso, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;
- XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.
- XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

20





APAE
São João
Batista - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Manoel Pereira Filho, n.º 203 – Fone/Fax: (0**48) 3265-0441
88240-000 São João Batista Santa Catarina
www.saojoabatista.apaebrasil.org.br

Mantenedora
ESCOLA ESPECIAL INSTITUTO BENTA ALVES AZEVEDO

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;

V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;

VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;



21





APAE
São João
Batista - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Manoel Pereira Filho, n.º 203 – Fone/Fax: (0**48) 3265-0441
88240-000 São João Batista Santa Catarina

www.saojoabatista.apaebrasil.org.br

Mantenedora
ESCOLA ESPECIAL INSTITUTO BENTA ALVES AZEVEDO



II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;

IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;

II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;

III – providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

22





APAE
São João
Batista - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Manoel Pereira Filho, n.º 203 – Fone/Fax: (0**48) 3265-0441

88240-000

São João Batista

Santa Catarina

www.saojoaobatista.apaebrasil.org.br

Mantenedora:

ESCOLA ESPECIAL INSTITUTO BENTA ALVES AZEVEDO

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

I – organizar as atividades sociais;

II – elaborar o programa de solenidades;

III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;

IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.



Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

23



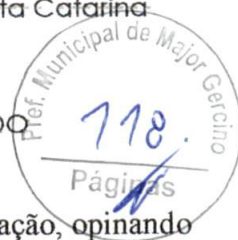


APAE
São João
Batista - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Manoel Pereira Filho, n.º 203 – Fone/Fax: (0**48) 3265-0441
88240-000 São João Batista Santa Catarina
www.saojoabatista.apaebrasil.org.br

Mantenedora
ESCOLA ESPECIAL INSTITUTO BENTA ALVES AZEVEDO



II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX

Do Conselho Consultivo

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

24





APAE
São João
Batista - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Manoel Pereira Filho, n.º 203 – Fone/Fax: (0**48) 3265-0441
88240-000 São João Batista Santa Catarina
www.saojoabatista.apaebrasil.org.br

Mantenedora
ESCOLA ESPECIAL INSTITUTO BENTA ALVES AZEVEDO

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica



Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresso mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.





APAE
São João
Batista - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Manoel Pereira Filho, n.º 203 – Fone/Fax: (0**48) 3265-0441
88240-000 São João Batista Santa Catarina
www.saojoabatista.apaebrasil.org.br

Mantenedora
ESCOLA ESPECIAL INSTITUTO BENTA ALVES AZEVEDO

CAPÍTULO V



Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

- I – contribuições de associados e de terceiros;
- II – legados;
- III – produção e venda de serviços;
- IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;
- V – doações de qualquer natureza;
- VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;
- VII – produto líquido de promoções de beneficência;
- VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;
- IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único – No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13019/14.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 57 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

26





APAE
São João
Batista - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Manoel Pereira Filho, n.º 203 – Fone/Fax: (0**48) 3265-0441
88240-000

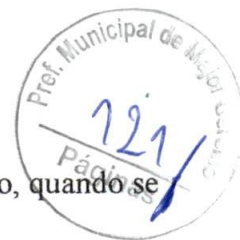
São João Batista

Santa Catarina

www.saojoabatista.apaebrasil.org.br

Mantenedora

ESCOLA ESPECIAL INSTITUTO BENTA ALVES AZEVEDO



§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 58 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de regularidade do CPF;
- c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e) ficha de filiação de associado da Apae;
- f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- h) termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

27



APAE
São João
Batista - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Manoel Pereira Filho, n.º 203 – Fone/Fax: (0**48) 3265-0441

88240-000

São João Batista

Santa Catarina

www.saojoabatista.apaebrasil.org.br

Mantenedora

ESCOLA ESPECIAL INSTITUTO BENTA ALVES AZEVEDO



Art 59 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 60 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 61 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 62 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 63 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 64 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 65 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

28





APAE
São João
Batista - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Manoel Pereira Filho, n.º 203 – Fone/Fax: (0**48) 3265-0441

88240-000

São João Batista

Santa Catarina

www.saojoabatista.apaebrasil.org.br

Mantenedora

ESCOLA ESPECIAL INSTITUTO BENTA ALVES AZEVEDO

Art. 66 – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

São João Batista, SC, 28 de Maio de 2015.



Maria Zélia Costa
 Lênio Peixer
 Eunice da Silva
 Osmar Atanazio dos Santos
 Anselma Barni
 Dionísio Felen
 Zelito Antônio Silva
 Angela Marli de Paula
 Rosane Fuchi Cecel
 Maria Trombelli
 Zélia Maria Costa dos Santos
 Solange T. Rachadel Costa
 Januário Mafessoli
 Mariluce Cordeiro Martins
 Tarcísio Coelho
 Rosane S. Cecel
 Ana Kselena Garcia Paz



Estado de Santa Catarina

Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas
 JACIRA STEIL - Oficial
 Rua João Francisco Steil, 47, Centro, São João Batista - SC, 88240-000 -
 48-32680138 - officiosteil@terra.com.br

Certidão de 2ª Averbação em Pessoas Jurídicas

Protocolo: 001285 Data: 17/06/2015 Qualidade: Integral
 Registro: 000308 Data: 18/11/1996 Livro: A-002 Folha: 029

Assesante: APAE
 Instrumentos: Registro: Isento, Selo: Isento

o Digital de Fiscalização do tipo Isento - DSG87334-NIJU
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, São João Batista - 18 de junho de 2015

JACIRA STEIL - Oficial

ZUNINO
 ADVOGADOS ASSOCIADOS
 Nelson Zunino Neto
 OAB/SC 13428

[Handwritten signature]



APAE
São João
Batista - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Manoel Pereira Filho, n.º 203 – Fone/Fax: (0**48) 3265-0441
88240-000 São João Batista Santa Catarina
www.saojoaobatista.apaebrasil.org.br

Mantenedora
ESCOLA ESPECIAL INSTITUTO BENTA ALVES AZEVEDO



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA APAE DE SÃO JOÃO BATISTA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária para análise e deliberação da proposta de reforma do Estatuto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João Batista, realizada em vinte e oito de Maio de dois mil e quinze, em primeira convocação, as dezoito horas, conforme Edital publicado no jornal Correio Catarinense do primeiro de Maio de dois mil e quinze, pagina dezoito, com a presença dos associados, para homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração das Federação Nacional das APAES reunido nos dias sete e oito de Agosto de dois mil e quatorze em Brasília-DF, na sala de reuniões do Hotel Brasília Imperial e nos dias trinta e um de Março e um de Abril de dois mil e quinze, na sede da Federação Nacional das Apaes. Na oportunidade, o presidente Lenio Peixer explicou aos presentes o objetivo das alterações estatutárias, para atender as orientações Federação Nacional das Apaes e também a cumprir os requisitos da lei 13019/14. Em seguida procedeu-se a leitura do novo estatuto da APAE e esclarecimento sobre as principais alterações propostas. Homologado, por unanimidade, o novo Estatuto da APAE passará a adotar a redação padrão proposta pela Federação Nacional das Apaes cuja cópia digitada será levada a registro e fará parte desta ata como se aqui estivesse transcrita. Nada mais havendo a ser deliberado, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária. A presente Ata vai assinada por mim primeira Diretora Secretária Maria Zélia Costa inscrita no CPF 743.597.039-53, pelo Presidente Lenio Peixer, inscrito no CPF 344.611.679-68 e pelo primeiro Diretor Financeiro Domingos dos Santos Vargas, inscrito no CPF 299.858.209-59 e demais membros presentes:

1º Diretor Secretário: Maria Zélia Costa

Presidente: Lenio Peixer

1º Diretor Financeiro: Domingos dos Santos Vargas

Eumyr da Silva

Osmar Athanazio dos Santos

Anselma Barni

Dionisio Feler

Zelito Antonio Silva

Angela Marli de Souza

Rosane Sueli Eccel

Maria Trombelli

Zélia Maria Costa dos Santos

Solange T Rachadel Costa

Januario Mafessoli

Mariluce Cordeiro Martins

Tarcisio Coelho

Ana Helena Garcia Paz

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas
JACIRA STEIL - Oficial
Rua João Francisco Steil, 47, Centro, São João Batista - SC, 88240-000 -
48-32660138 - oficiosteil@terra.com.br

Certidão de 3ª Averbação em Pessoas Jurídicas
Protocolo: 001284 Data: 17/06/2015 Qualidade: Integral
Registro: 000308 Data: 18/11/1998 Livro: A-002 Folha: 029
Apresentante: APAE
Emolumentos: Registo: Isento, Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - DSG87335-HM1S
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, São João Batista - 18 de junho de 2015



APAE
São João
Batista - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Manoel Pereira Filho, n.º 203 – Fone/Fax: (0**48) 3265-0441
88240-000 São João Batista Santa Catarina
www.saojoaobatista.apaebrasil.org.br

Mantenedora
ESCOLA ESPECIAL INSTITUTO BENTA ALVES AZEVEDO



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO BATISTA**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João Batista, neste ato representada por seu Presidente, Sr. LENIO PEIXER no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no 28 de Maio de 2015, às 18:00 horas em primeira convocação e às 18:00 horas e trinta minutos, em segunda convocação com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES reunido nos dias 07 e 08 de Agosto de 2014 em Brasília-DF, na sala de reuniões do Hotel Brasília Imperial e nos dias 31 de março e 01 de Abril de 2015, na sede da Federação Nacional das Apaes.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

São João Batista, 27 de Abril de 2015.

LENIO PEIXER
Presidente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João Batista

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 79.006.144/0001-05 IE: ISENT0
Endereço: RUA MANOEL PEREIRA FILHO, 203 - LOTEAMENTO BELMIRO PUEL
Bairro: CENTRO
Cidade: SAO JOAO BATISTA - SC
NIRE: 153

Emp.: 132
Fone: (48)3265-0441
CEP: 88.240-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 06/04/1990

Página: 00001

BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2020

Contas Contábeis	Valor
ATIVO	1.650.643,45
DISPONIVEL	169.293,43
CAIXA GERAL	2.620,98
Caixa	1.786,98
Caixa - Alunos	834,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.244,00
BANCO BRASIL S.A AG 2629-8 C/C 33.630-0	12.000,00
Cheques devolvidos	244,00
BANCOS CONTA APLICACOES	149.878,45
APLICACAO BANCO BRASIL S.A - BB RENDA FIXA 500 (ALUNOS) CONTA 55	387,72
BANCO BRASIL S.A AG 2629-8 C/C 40.615-5 - 100 MIL REFORMA	35,09
BANCO BRASIL S.A AG 2629-8 C/C 41.194-9 - SECRETARIA	5.784,59
BANCO DO BRASIL S.A - AG 2629-8 - C/C 65.999-1	124.445,67
Banco do Brasil SA - 55.842-7	10.437,24
BB - 36.627-7	8.788,14
CONTAS A RECEBER	4.550,00
BINGO A RECEBER	4.550,00
IMOBILIZADO	1.481.350,02
BENS EM OPERACAO	1.717.122,28
Benfeitorias	26.744,55
Computadores e Periféricos	34.708,14
Ginásio de Esportes	331.396,93
Máquinas e Equipamentos	81.943,34
Móveis e Utensílios	123.728,42
PREDIO NOVA ESCOLA	665.226,43
Telefone	1.014,78
Terrenos	94.500,00
Veículos	357.859,69
(-) DEPREC. AMORT. E EXAUST. ACUM/COR.	(235.772,26)
(-) Depreciação Acum. Computadores e Perf.	(12.651,91)
(-) Depreciação Acum. Edificações	(78.326,60)
(-) Depreciação Acum. Máquinas e Equip.	(25.742,44)
(-) Depreciação Acum. Móveis e Utensílios	(19.555,23)
(-) Depreciação Acum. veiculos	(99.496,08)



PPP
PRESIDENTE: MARIA VALQUIRIA PUEL
RG: 1601073/SSI/SC
CPF: 538.506.459-91

[Signature]
CONTADOR: GILLYARD PUEL
CPF: 950.824.179-91
CRC: SC02807804 SC
RG: 33912114/SSP/SC

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 79.006.144/0001-05 IE: ISENTO
Endereço: RUA MANOEL PEREIRA FILHO, 203 - LOTEAMENTO BELMIRO PUEL
Bairro: CENTRO
Cidade: SAO JOAO BATISTA - SC
NIRE: 153


Emp.: 132
Fone: (48)3265-0441
CEP: 88.240-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 06/04/1990


Página: 00002

BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2020.

PASSIVO		Valor
Contas Contábeis		
PASSIVO		1.650.643,45
FORNECEDORES		229,07
FORNECEDORES		229,07
Fornecedores		229,07
OBRIGAÇÕES FISCAIS		1.786,71
IRRF		1.786,71
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		8.540,35
Fgts a Recolher		3.788,66
Inss a Recolher		3.444,05
INSS a recolher (Obra)		1.307,64
PATRIMONIO LIQUIDO		1.640.087,32
RESULTADO		1.640.087,32
Déficit		(200.251,91)
Superávit		1.840.339,23




PRESIDENTE: MARIA VALQUIRIA PUEL
RG: 1601073/SS/SC
CPF: 538.506.459-91


CONTADOR: GILLYARD PUEL
CPF: 950.824.179-91
CRC: SC02607804 SC
RG: 33912114/SSP/SC

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
 CNPJ: 79.006.144/0001-05 IE: ISENTO
 Endereço: RUA MANOEL PEREIRA FILHO, 203 - LOTEAMENTO BELMIRO PUEL
 Bairro: CENTRO
 Cidade: SAO JOAO BATISTA - SC
 NIRE: 153

Emp.: 132
 Fone: (48)3265-0441
 CEP: 88.240-000
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Data do NIRE: 06/04/1990

Página: 00003

DEMONSTRAÇÃO SUPERAVIT/DEFICIT RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) 01/01/2020 A 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	63.098,54
RECEITA	819.759,07
Convênio Pref Municipal de SJB	6.640,56
Doações Convênio Celesc	15.682,50
Doações Mensais	10.009,24
Doações Pessoas Físicas	376,73
Doações Pessoas Jurídicas	1.920,00
Feira SEINC SJB - Calçados	250,00
Receita de Doações Recebidas - Serviços prestados por voluntários não remunerados	11.500,00
Show de Prêmios	198.500,00
CONVENIO REPASSE SEC DE ESTADO DA FAZENDA	134.633,80
Fundo Social	136.624,40
Prefeitura Municipal de São João Batista SC - Termo de Fomento nº 002/2017	144.000,00
Projeto FIA - Habilitação e Reabilitação Através da Integração Sensorial	8.108,00
Receita aluguel do ginásio	8.760,00
Secretaria de Estado da Fazenda de SC - SUS	124.753,84
Termo de colaboração nº 01/2019 Município de Major Gercino	18.000,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	(23.399,64)
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	(23.399,64)
(-) Cofins 3,00%	(23.399,64)
DESPESAS OPERACIONAIS	(751.998,33)
DESPESAS COM PESSOAL	(498.079,09)
13º Salário	(29.705,35)
Férias	(16.317,84)
Fgts	(31.446,54)
Indenizações	(2.086,96)
Inss (25,5% Cota Patronal)	(92.227,34)
Salários e Ordenados	(326.295,06)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(9.475,40)
Água e Esgoto	(852,21)
Correios	(48,35)
Energia Elétrica	(5.717,11)
Telefone/Fax/Internet	(2.857,73)
DESPESAS GERAIS	(354.289,31)
Alimentos	(962,13)
Consertos de Máquinas e Equipamentos	(4.675,36)
Consertos de Prédios e Benfeitorias	(180.957,18)
Consertos de Veículos	(742,30)
Despesas com Motoboy	(50,00)
Despesas com Cursos/Palestras/Encontros	(8.416,38)
Despesas com festividades	(6.544,22)
Despesas com Floricultura	(830,00)
Despesas com Ginásio	(2.753,50)
Despesas com Horta	(38,90)
Despesas com Mensagens/Presentes	(1.503,14)
Despesas com Rifas/Show de Prêmios	(73.775,65)
Despesas com SUS/Médicas	(16.679,00)
Despesas de Combustíveis e Lubrificantes	(4.479,00)
Despesas de Higiene e Limpeza	(4.189,68)
DESPESAS INFORMÁTICA E SISTEMAS	(1.815,00)
Lanches	(333,50)
Livros, Revistas e Jornais	(200,00)



Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 79.006.144/0001-05 IE: ISENT0
Endereço: RUA MANOEL PEREIRA FILHO, 203 - LOTEAMENTO BELMIRO PUEL
Bairro: CENTRO
Cidade: SAO JOAO BATISTA - SC
NIRE: 153

Emp.: 132
Fone: (48)3265-0441
CEP: 88.240-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 06/04/1990


Página: 00004

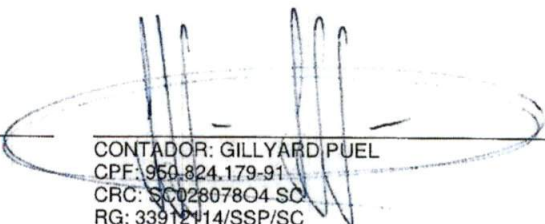
DEMONSTRAÇÃO SUPERAVIT/DEFICIT RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) 01/01/2020 A 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
Material didático/Escritório/Us0 e Consumo	(13.954,78)
Material para artesanato alunos	(135,43)
Seguros	(3.905,56)
Serviços de Terceiros	(23.876,60)
Vestuário/Uniformes	(3.472,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(4.750,30)
Contr Sindical/Contr Confederativa	(3.048,24)
Ipva e outras taxas de veiculos	(392,04)
Outros Impostos e Taxas	(88,78)
Pis s/Folha de Pgto	(1.221,24)
DESPESAS FINANCEIRAS	(4.227,54)
Despesas Bancárias	(4.001,25)
Imposto de Renda/PIS/COFINS/CSLL RETIDO	(223,85)
JUROS	(2,44)
RECEITAS FINANCEIRAS	118.823,31
Descontos Obtidos	0,01
Receita Aplicações Financeiras	3.196,32
Renúncia Fiscal	115.626,98
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	18.737,44
Artesanato Alunos	514,63
Doação KOCH Hipermercado (troco solidario)	12.085,71
Doação Macris supermercado (troco solidario)	1.922,10
Receitas Diversas	4.215,00




PRESIDENTE: MARIA VALQUIRIA PUEL
RG: 1601073/SSI/SC
CPF: 538.506.459-91


CONTADOR: GILLYARD PUEL
CPF: 950.824.179-91
CRC: SC02807804 SC
RG: 33912114/SSP/SC

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 79.006.144/0001-05 IE: ISENTO
Endereço: RUA MANOEL PEREIRA FILHO, 203 - LOTEAMENTO BELMIRO PUEL
Bairro: CENTRO
Cidade: SAO JOAO BATISTA - SC
NIRE: 153

Emp.: 132
Fone: (48)3265-0441
CEP: 88.240-000
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
Data do NIRE: 06/04/1990

Página: 00001

BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2019

ATIVO

Contas Contábeis	Valor
ATIVO	1.588.043,71
DISPONIVEL	106.693,69
CAIXA GERAL	1.255,20
Caixa	495,40
Caixa - Alunos	759,80
BANCOS CONTA APLICACOES	105.438,49
APLICACAO BANCO BRASIL S.A - BB RENDA FIXA 500 (ALUNOS) CONTA 55	384,59
BANCO DO BRASIL S.A - AG 2629-8 - C/C 65.999-1	99.986,51
Banco do Brasil SA - 55.842-7	3.714,42
BANCO DO BRASIL S.A - AG 2629-8 - C/C 136.500-2	212,41
BB - 36.627-7	1.140,56
IMOBILIZADO	1.481.350,02
BENS EM OPERACAO	1.717.122,28
Benfeitorias	26.744,55
Computadores e Periféricos	34.708,14
Ginásio de Esportes	331.396,93
Máquinas e Equipamentos	81.943,34
Móveis e Utensílios	123.728,42
PREDIO NOVA ESCOLA	665.226,43
Telefone	1.014,78
Terrenos	94.500,00
Veículos	357.859,69
(-) DEPREC. AMORT. E EXAUST. ACUM/COR.	(235.772,26)
(-) Depreciação Acum. Computadores e Perf.	(12.651,91)
(-) Depreciação Acum. Edificações	(78.326,60)
(-) Depreciação Acum. Máquinas e Equip.	(25.742,44)
(-) Depreciação Acum. Móveis e Utensílios	(19.555,23)
(-) Depreciação Acum. veiculos	(99.496,08)



Maria Valquiria Puel

PRESIDENTE: MARIA VALQUIRIA PUEL
RG: 1601073/SS/SC
CPF: 538.506.459-91

Gillyard Puel

CONTADOR: GILLYARD PUEL
CPF: 9501834-179-01
CRC: SC02807804 SC
RG: 33912114/SSP/SC

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 79.006.144/0001-05 IE: ISENTO
Endereço: RUA MANOEL PEREIRA FILHO, 203 - LOTEAMENTO BELMIRO PUEL
Bairro: CENTRO
Cidade: SAO JOAO BATISTA - SC
NIRE: 153

Emp.: 132
Fone: (48)3265-0441
CEP: 88.240-000
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
Data do NIRE: 06/04/1990

Pagina: 00002

BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2019

PASSIVO

Contas Contábeis	Valor
PASSIVO	1.588.043,71
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.838,80
IRRF	2.838,80
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	8.216,13
Fgts a Recolher	3.493,11
Inss a Recolher	2.818,67
INSS a recolher (Obra)	1.307,64
Pis S/ Folha de Pagto a Recolher	596,71
PATRIMONIO LIQUIDO	1.576.988,78
RESULTADO	1.576.988,78
Déficit	(200.251,91)
Superávit	1.777.240,69



eve
PRESIDENTE: MARIA VALQUIRIA PUEL
RG: 1601073/SSI/SC
CPF: 538.506.459-91

[Signature]
CONTADOR: GILLYARD PUEL
CPF: 339.121.14-1/SSP/SC
CRC: SC02807804 SC
RG: 33912114/SSP/SC

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
 CNPJ: 79.006.144/0001-05 IE: ISENTO
 Endereço: RUA MANOEL PEREIRA FILHO, 203 - LOTEAMENTO BELMIRO PUEL
 Bairro: CENTRO
 Cidade: SAO JOAO BATISTA - SC
 NIRE: 153

Emp.: 132
 Fone: (48)3265-0441
 CEP: 88.240-000
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
 Data do NIRE: 06/04/1990

Pagina: 00003

DEMONSTRAÇÃO SUPERAVIT/DEFICIT RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) 01/01/2019 A 31/12/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	24.326,90
RECEITA	784.773,71
Convênio Pref Municipal de SJB	3.689,20
Doação - KOCH Hipermercado (Troco Solidário)	21.366,09
Doação Macris supermercado (troco solidario)	597,45
Doações Convênio Celesc	14.974,20
Doações Mensais	44.028,94
Doações Pessoas Físicas	3.632,30
Feira SEINC SJB - Calçados	400,00
Pizzaria Mantoanelli - Doação Evento Pizza Solidária	3.485,00
Receita de Doações Recebidas - Serviços prestados por voluntários não remunerados	109.584,82
Receitas Diversas	66,00
Show de Prêmios	155.056,38
Fundo Social	138.723,98
Prefeitura Municipal de São João Batista SC - Termo de Fomento nº 002/2017	132.000,00
Produtos Horta/Culinária	95,00
Receita aluguel do ginásio	26.980,00
Secretaria de Estado da Fazenda de SC - SUS	118.094,35
Termo de colaboração nº 01/2019 Município de Major Gercino	12.000,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	(87.419,21)
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	(87.419,21)
(-) Cofins 3,00%	(23.147,19)
(-) Contr Social 2,88%	(22.221,30)
(-) Imposto de Renda 4,80%	(37.035,50)
(-) Pis 0,65%	(5.015,22)
DESPESAS OPERACIONAIS	(678.147,10)
DESPESAS COM PESSOAL	(565.115,82)
13º Salário	(14.329,52)
Férias	(48.645,91)
Fgts	(36.240,72)
Indenizações	(3.601,97)
Inss (25,5% Cota Patronal)	(102.321,21)
Salários e Ordenados	(359.976,49)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(19.307,30)
Água e Esgoto	(1.608,27)
Correios	(43,16)
Energia Elétrica	(14.032,18)
Telefone/Fax/Internet	(3.623,69)
DESPESAS GERAIS	(273.986,74)
Alimentos	(12.208,57)
Consertos de Máquinas e Equipamentos	(5.139,73)
Consertos de Prédios e Benfeitorias	(16.780,09)
Consertos de Veículos	(47.415,07)
Despesas com Motoboy	13,11
Despesas - Pizza solidária	(75,00)
Despesas com Cursos/Palestras/Encontros	(3.466,37)
Despesas com festividades	(10.740,37)
Despesas com Ginásio	(7.016,00)
Despesas com Horta	(673,82)
Despesas com Pedágio	(16,20)
Despesas com Rifas/Show de Prêmios	(55.817,00)
Despesas com SUS/Médicas	(18.555,22)
Despesas com viagens	(2.630,46)



Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 79.006.144/0001-05 IE: ISENT0
Endereço: RUA MANOEL PEREIRA FILHO, 203 - LOTEAMENTO BELMIRO PUEL
Bairro: CENTRO
Cidade: SAO JOAO BATISTA - SC
NIRE: 153

Emp.: 132
Fone: (48)3265-0441
CEP: 88.240-000
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
Data do NIRE: 06/04/1990

Página: 00004

DEMONSTRAÇÃO SUPERAVIT/DEFICIT RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) 01/01/2019 A 31/12/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO -

Contas Contábeis	Valor
Despesas de Combustíveis e Lubrificantes	(20.386,13)
Despesas de Higiene e Limpeza	(6.024,74)
Despesas Diversas	(2.180,00)
Lanches	(51,00)
Livros, Revistas e Jornais	(420,00)
Material didático/Escritório/Us0 e Consumo	(11.899,23)
Material para artesanato alunos	(1.809,38)
Material para culinaria - Alunos	(11,97)
Seguros	(7.746,68)
Serviços de Terceiros	(42.746,82)
Vestuário/Uniformes	(190,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(7.338,53)
Contr Sindical/Contr Confederativa	(1.472,13)
Ipva e outras taxas de veículos	(425,23)
Outros Impostos e Taxas	(1.823,46)
Pis s/Folha de Pgto	(3.617,71)
DESPESAS FINANCEIRAS	(4.314,40)
Despesas Bancárias	(4.074,27)
Imposto de Renda/PIS/COFINS/CSLL RETIDO	(240,13)
RECEITAS FINANCEIRAS	191.915,69
Receita Aplicações Financeiras	3.630,88
Renúncia Fiscal	188.284,81
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	5.119,50
Artesanato Alunos	5.119,50



Maria Valquiria Puel
PRESIDENTE: MARIA VALQUIRIA PUEL
RG: 1601073/SSI/SC
CPF: 538.506.459-91

Gillyard Puel
CONTADOR: GILLYARD PUEL
CPE: 958.824.179-91
CRC: SC02807804-SC
RG: 33912114/SSP/SC

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 79.006.144/0001-05 IE: ISENTA
Endereço: RUA MANOEL PEREIRA FILHO, 203 - LOTEAMENTO BELMIRO PUEL
Bairro: CENTRO
Cidade: SAO JOAO BATISTA - SC
NIRE: 153

Emp.: 132
Fone: (48)3265-0441
CEP: 88.240-000
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
Data do NIRE: 06/04/1990

Pagina: 00005

NOTAS EXPLICATIVAS



NOTA 01 - CONTEXTO SOCIAL

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO BATISTA - SC é uma sociedade civil, filantrópica de caráter cultural, assistencial e educacional, sem fins lucrativos, de duração ilimitada, sede e foro em São João Batista, estado de Santa Catarina.

NOTA 02 - CONTEXTO OPERACIONAL

Tem por objetivo operacional:

- a) manter e incentivar a criação de estabelecimentos especializados destinados ao tratamento, educação, habilitação, reabilitação e inserção social do excepcional;
- b) promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares, como colônia de férias, clubes, jardinagem, etc;
- c) estimular o trabalho do excepcional por meio de exposições, de cooperativas, de oficinas protegidas e das medidas que forem julgadas necessárias;
- d) desenvolver a cultura especializada e o treinamento de pessoal destinado a trabalhar no campo da educação para o excepcional;
- e) esclarecer, orientar e auxiliar os pais e amigos na conduta relativa ao excepcional;
- f) Pleitear junto aos poderes públicos competentes medidas normativas e administrativas, visando interesses do excepcional;
- g) Promover medidas comunitárias no âmbito municipal e regional, que visem assegurar o ajustamento e o bem-estar do excepcional, onde quer que se encontre;
- h) Levar o público a conhecer melhor o problema do excepcional e cooperar com as entidades interessadas nos mesmos problemas;
- i) Diligenciar, por todos os meios de divulgação o apoio da opinião pública e dos órgãos oficiais, para a solução dos problemas do excepcional;
- j) Organizar a assistência ao excepcional egresso dos estabelecimentos especializados e ao excepcional, independente de idade;
- k) Encarregar-se da defesa dos interesses jurídicos do excepcional;
- l) Angariar e recolher fundos para a realização dos propósitos da Associação;
- m) Promover a fundação e prestar assistência a Associações congêneres;
- n) Oferecer oportunidades a que pessoas portadoras de deficiência possam, dentro de suas limitações, participar de Conselhos ou Comissões Especiais das APAE's.

Parágrafo Único - Considera-se "EXCEPCIONAL" a pessoa que se desvia para cima ou para baixo no nível médio dos indivíduos, em relação a uma ou várias características, mentais ou sensoriais, de forma a constituir um problema especial com referência a sua educação, desenvolvimento e ajustamento social.

NOTA 03 - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações Contábeis obedeceram às práticas de contabilidade adotadas no Brasil e demais normas técnicas das entidades sem fins lucrativos.

NOTA 04 - REGIME CONTÁBIL

Adota o regime contábil de competência para fins de registro de suas transações.

NOTA 05 - PROVISÕES

Os direitos e receitas são lançados no ato em que aconteceram e as obrigações e despesas foram provisionados pelos seus valores reais.

NOTA 06 - PROVISÕES PARA DEVEDORES DUVIDOSOS

Em decorrência de seu caráter filantrópico, a empresa não procedeu com a Provisão para Devedores Duvidosos.

NOTA 07 - IMOBILIZADO E DEPRECIACIONES

A entidade não utilizou-se da depreciação sobre seu imobilizado.

NOTA 08 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA - DOAÇÕES

A entidade recebe doações de pessoas físicas e jurídicas. No ano de 2.019 a entidade recebeu as seguintes doações:

Pessoas Físicas e jurídicas: R\$ 48.222,24;
Convênio Celesc: R\$ 14.974,20;
Supermercado Macris troco solidário: R\$ 597,45;
KÖCH Hipermercado troco solidário: R\$ 21.366,09;
Pizzaria Mantoanelli - Pizza Solidária: R\$ 3.485,00.

NOTA 09 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAL

A entidade recebeu no ano de 2.019 os seguintes auxílios e subvenções do Poder Público:

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 79.006.144/0001-05 IE: ISENT0
Endereço: RUA MANOEL PEREIRA FILHO, 203 - LOTEAMENTO BELMIRO PUEL
Bairro: CENTRO
Cidade: SAO JOAO BATISTA - SC
NIRE: 153

Emp.: 132
Fone: (48)3265-0441
CEP: 88.240-000
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
Data do NIRE: 06/04/1990

Página: 00006

NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 3.689,20;
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017: R\$ 132.000,00;
FUNDO SOCIAL ESTADUAL: R\$ 138.723,98;
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SC - SUS: R\$ 118.094,35;
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019: R\$ 12.000,00;




NOTA 10 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS


Todos os recursos recebidos pela entidade, tanto em doações como subvenções, foram aplicados nas finalidades institucionais, ou seja, para fins filantrópicos, em conformidade com seu Estatuto Social e em conformidade com os convênios celebrados no que se refere a recursos públicos.

NOTA 11 - ISENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

Cota Patronal INSS + SAT + Terceiros: R\$ 102.321,21;
Cofins: R\$ 23.147,19;

Totalizando R\$ 125.468,40, a qual foi usufruída pela entidade e totalmente aplicada em gratuidades, estando devidamente lançado no balancete e balanço patrimonial no grupo 964 - Renúncia Fiscal.


PRESIDENTE: MARIA VALQUIRIA PUEL
RG: 1601073/SSI/SC
CPF: 538.506.459-91


CONTADOR: GILLYARD PUEL
CPI: 950824179-91
CRC: SC02807804 SC
RG: 33912114/SSP/SC



APAE

São João Batista - SC

Relatório de Atividades

Ano 2020



No ano de 2020, a APAE de São João Batista realizou os atendimentos pedagógicos de: Estimulação Precoce; Serviço Pedagógico Específico; Atendimento Educacional Especializado; Serviço Atendimento Especializado; Oficina Terapêutica Ocupacional (Oficinas de Artesanato, Culinária, Reciclagem e Horticultura); Educação Física; Aula de Artes.

Realizou-se também o Projeto AUTODEFENSORIA.

Os atendimentos técnicos disponibilizados foram Coordenação Pedagógica; Fisioterapia; Psicologia; Fonoaudiologia; Terapia Ocupacional; Serviço Social e Atendimento Médico – Neurologista e Psiquiatra.

Membros da Diretoria, funcionários, familiares e alunos participaram ao longo do ano de diversos eventos buscando defender e garantir os direitos das pessoas com deficiência. Eventos como Audiências Públicas Municipais, Conselho Municipal da Saúde e Assistência Social, Reuniões da Federação Estadual das APAEs, Fundação Catarinense de Educação Especial, Secretaria Municipal da Educação e SDR, Encontros do Conselho das APAEs do Médio Vale, entre outros.

Para aprimorar os conhecimentos e a prática cotidiana, profissionais, os professores obtiveram diversas formações pela Fundação Catarinense de Educação Especial; Congresso Estadual das APAEs/SC; Encontro de Presidentes das APAEs de SC, entre outros.

A entidade também promoveu alguns eventos como a Capacitação Autodefensores; Palestras sobre Prevenção de Deficiência em diversas entidades do ensino regular e grupos do Município de São João Batista; Divulgação da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla para Comunidade Escolar e Comunidade Externa; Encaminhamento de alunos para o mercado de trabalho.

A maioria dos trabalhos durante ano de 2020, foram realizados de forma remota devido a pandemia da Covid -19, através de reuniões por aplicativo, Live, atividades e orientação dos professores e equipe multiprofissional via WhatsApp, momento de readaptação para todos os profissionais.

Rua Manoel Pereira Filho, 203 - Centro
São João Batista - SC CEP 88240-000
☎ (48) 3265.0441 - 📠 (48) 9.9904-4200
saojoabatista@apaesc.org.br | saojoabatista.apaesc.org.br
📍 APAE São João Batista



APAE


São João Batista - SC

Com o objetivo de garantir recursos financeiros para manter a Entidade, foram promovidas as seguintes ações: Campanha de sócios contribuintes; Renovação Convênio CELESC/APAE; Manutenção do Convênio do Fundo Social; Manutenção do Convênio com SUS; Manutenção do Convênio do Fundo Municipal de Assistência Social de São João Batista, Manutenção Convênio com a Prefeitura Municipal de São João Batista e Prefeitura Municipal de Major Gercino.

São João Batista, 25 de janeiro de 2021.



APAE de São João Batista
CNPJ 79.006.144/0001-05
Mantenedora Instituto Benta Alves Azevedo


Juliana da Silva
ADMINISTRATIVO

Rua Manoel Pereira Filho, 203 - Centro
São João Batista - SC CEP 88240-000
☎ (48) 3265.0441 - 📠 (48) 9.9904-4200
saojoabatista@apaesc.org.br | saojoabatista.apaesc.org.br
📍 APAE São João Batista



APAE
São João Batista - SC



DECLARAÇÃO

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João Batista**, inscrita no CNPJ nº 79.006.144/0001-05, por intermédio de sua representante legal o Maria Valquiria Puel, portador da Carteira de Identidade nº 1.601.073 e do CPF nº 538.506.459-91, DECLARA, os fins de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, possui instalações, condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades e projetos previstos em sua área de atuação que é Educação, Saúde e Assistência Social.

São João Batista – SC, 25/01/2021.

APAE de São João Batista
CNPJ 79.006.144/0001-05
Mantenedora Instituto Benta Alves Azevedo



MARIA VALQUIRIA BUEL
PRESIDENTE



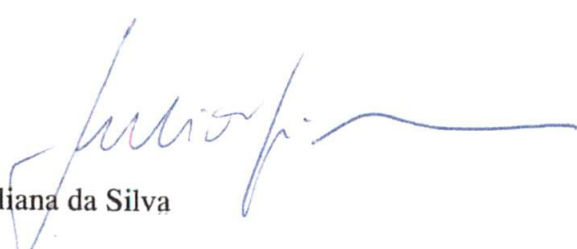
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA
COMUSA SJB**

DECLARAÇÃO



O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAO BATISTA, DECLARA QUE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS/APAE, DE SÃO JOAO BATISTA, FAZ PARTE NESTE CONSELHO, E TEM COMO REPRESENTANTE DE CARÁTER TITULAR: VALQUÍRIA PUEL E COMO SUPLENTE JULIANA DA SILVA.

São João Batista, 04 de fevereiro de 2021.


Juliana da Silva

Presidente do COMUSA SJB

XVII

Rua Manoel Pereira Filho, 203 - Centro
São João Batista - SC CEP 88240-000
(48) 3265.0441 - (48) 9.9904-4200
saojoabatista@apaesc.org.br | saojoabatista.apaesc.org.br
APAE São João Batista



APAE
São João Batista - SC



DECLARAÇÃO

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João Batista**, inscrita no CNPJ nº 79.006.144/0001-05, por intermédio de sua representante legal o Maria Valquiria Puel, portadora da Carteira de Identidade nº 1.601.073 e do CPF nº 538.506.459-91, DECLARA, para os fins de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que não deve prestações de contas a quaisquer órgão ou entidades, sendo todas entregues dentro do prazo estabelecido por cada recurso financeiro público.

São João Batista – SC, 25/01/2021.

APAE de São João Batista
CNPJ 79.006.144/0001-05
Mantenedora Instituto Benta Alves Azevedo



MARIA VALQUIRIA PUEL
PRESIDENTE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATESTADO DE REGISTRO

ATESTAMOS, de acordo com o Art. 8º da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que o(a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE SÃO JOÃO BATISTA CGC 79.006.144/0001-05 sediada(o) SÃO JOÃO BATISTA Estado SANTA CATARINA acha-se REGISTRADO(A) neste Conselho, conforme Processo nº 23002.006101/88-85, deferido em Sessão realizada no dia 06 / 06 / 89.

Brasília, CNAS, 05 de setembro de 19 95

Antônio Carlos de Moraes
Antônio Carlos de Moraes
Seção de Execução - CNAS/MPAS

Marilena Orchelotich
Marilena Orchelotich
Presidente - CNAS/MPAS

AVERBAÇÕES:
Proc. 28995.000890/93-22 Def. 31.07.95 Recadastrado com alteração na denominação de ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO BATISTA-APAE, para a atual. Resolução 077/95.//



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SISTEMA ÚNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

PORTARIA Nº 5, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados;

Resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1. ENCONTRO FRATERNAL LINS DE VASCONCELOS, 07.878.061/0001-03, MARINGÁ/PR, 71000.020195/2020-12, 56347/2021, de 28/09/2020 a 27/09/2023.
2. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS, 28.462.851/0001-75, PETRÓPOLIS/RJ, 71000.027835/2020-15, 56378/2021, de 26/12/2020 a 25/12/2023.
3. CENTRO DE FORMAÇÃO INTEGRAL - CENFI, 00.106.940/0001-60, APARECIDA GOIANIA/GO, 71000.032858/2020-33, 56438/2021, de 29/05/2020 a 28/05/2025.
4. GUARDA MIRIM DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 62.470.943/0001-35, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP, 71000.035216/2020-96, 56426/2021, de 17/07/2020 a 16/07/2025.
5. LAR FREDERICO OZANAM, 48.006.951/0001-02, ORLANDIA/SP, 71000.036915/2020-53, 56451/2021, de 01/07/2020 a 30/06/2023.
6. PROGRAMA MUNDIAL DE APOIO AO MENOR, 26.035.667/0001-13, SA GOTARDO/MG, 71000.039960/2020-60, 56527/2021, de 25/07/2020 a 24/07/2025.
7. ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHÃ - AEDHA, 00.761.702/0001-98, DUQUE DE CAXIAS/RJ, 71000.044324/2020-50, 56573/2021, de 29/05/2021 a 28/05/2026.
8. INSTITUTO SOCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 05.508.980/0001-51, BRASÍLIA/DF, 71000.051027/2020-61, 56661/2021, de 31/10/2020 a 30/10/2023.
9. CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO", 58.198.128/0001-91, SANTOS/SP, 71000.051027/2020-61, 56661/2021, de 31/10/2020 a 30/10/2023.



71000.056950/2020-99, 56732/2021, de 01/01/2021 a 31/12/2023.

10. SODIPROM, 59.168.955/0001-03, DIADEMA/SP, 71000.057299/2020-74, 56752/2021, de 27/01/2021 a 26/01/2024.
11. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE NOVA PRATA IGUAÇU, 81.271.447/0001-05, NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR, 71000.057408/2020-53, 56748/2021, de 16/12/2021 a 15/12/2024.
12. SERVIÇO PROMOCIONAL E SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANTA CECÍLIA-SF 62.666.466/0001-88, SAO PAULO/SP, 71000.057732/2020-71, 56741/2021, de 01/01/2021 a 31/12/2023.
13. FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO, 50.757.459/0001-02, JAU/SP, 71000.057921/2020-44, 56745/2021, de 06/04/2021 a 05/04/2026.
14. CASA DA CRIANÇA DIRCEU VAZ DE TOLEDO, 49.628.704/0001-00, SAO PEDRO/S 71000.057735/2020-13, 56740/2021, de 11/06/2021 a 10/06/2026.
15. SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO DA FAMÍLIA, 60.396.793/0001-31, SAO PAULO/SI 71000.057995/2020-81, 56755/2021, de 11/03/2021 a 10/03/2024.
16. SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA Á INFÂNCIA, 19.278.449/0001- CARANGOLA/MG, 71000.059122/2020-11, 56772/2021, de 31/10/2021 a 30/10/2026.
17. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUCAS DO RIO VE 00.066.207/0001-69, LUCAS DO RIO VERDE/MT, 71000.060181/2020-23, 56807/2021, de 25/06/2021 a 24/06/2024.
18. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE GUARUJA - A.P.A.A 04.211.135/0001-57, GUARUJA/SP, 71000.059818/2020-39, 56799/2021, de 28/04/2021 a 27/04/2024.
19. CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA CRIART, 72.210.651/0001-17, I DE JANEIRO/RJ, 71000.037547/2018-46, 54701/2021, de 30/07/2018 a 29/07/2021.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico da seguinte entidade e período de validade de certificação:

1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO, 01.794.067/0001-08, LOBATO/PR, 235874.0004491/2019 de 31/10/2019 a 30/10/2024.
2. CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS, 44.531.705/0001-00, LINS/S 235874.0006450/2019 de 09/04/2020 a 08/04/2023.
3. COMUNIDADE MISSIONÁRIO VILLAREGIA, 25.457.946/0001-02, BEI HORIZONTE/MG, 235874.0007100/2019 de 07/10/2019 a 06/10/2022.
4. EDUCANDARIO DEUS E A NATUREZA, 03.689.565/0001-16, INDAIATUBA/S 235874.0009580/2019 de 25/06/2020 a 24/06/2023.
5. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CARITAS DE ALFENAS, 25.657.891/0001-I ALFENAS/MG, 235874.0009424/2019 de 26/10/2020 a 25/10/2025.

6. ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL 01.343.832/0001-73, CURITIBA/PR, 235874.0009786/2019 de 15/03/2020 a 14/03/2025.
7. VILA VICENTINA DE ILICINEA, 18.905.091/0001-70, ILICINEA/MS 235874.0009830/2019 de 24/12/2019 a 23/12/2024.
8. APAE DE MELEIRO, 76.277.102/0001-10, MELEIRO/SC, 235874.0011458/2020 de 19/03/2020 a 18/03/2025.
9. GUARDA MIRIM ESCOLA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCEN 00.878.826/0001-58, DOIS VIZINHOS/PR, 235874.0011645/2020 de 15/05/2020 a 14/05/2025.
10. LAR SÃO VICENTE - OBRA PADRE DONIZETTI, 48.182.422/0001-51, TAMBAÚ/S 235874.0015137/2020 de 29/09/2020 a 28/09/2023.
11. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONIO JOAO - 06.888.958/0001-47, ANTÔNIO JOÃO/MS, 235874.0015581/2020 de 31/07/2020 a 30/07/2025.
12. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MADRE DE DEUS MINAS, 02.841.395/0001-80, MADRE DE DEUS DE MINAS/MG, 235874.0016618/2020 de 04/06/2020 a 03/06/2025.
13. ASSOCIACAO REGIONAL DE ASSISTENCIA AO MENOR, 77.217.347/0001- UMUARAMA/PR, 235874.0017185/2020 de 26/03/2020 a 25/03/2025.
14. REDE DE INTERCAMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS - REDE, 25.572.868/0097, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0017395/2020 de 03/09/2020 a 02/09/2023.
15. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARIRANHA DO IVAÍ - A 10.820.740/0001-28, ARIRANHA DO IVAÍ/PR, 235874.0017889/2020 de 28/08/2021 a 27/08/2026.
16. CASA DE MARIA, 24.826.836/0001-08, SÃO LOURENÇO/MG, 235874.0018283/2020 de 25/05/2020 a 24/05/2025.
17. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SACRAMEN 17.807.751/0001-17, SACRAMENTO/MG, 235874.0018862/2020 de 02/01/2021 a 01/01/2024.
18. CASA MATERNAL EVANGÉLICA DE MARINGÁ, 79.145.561/0001-39, MARINGÁ/PR 235874.0019136/2020 de 09/08/2020 a 08/08/2025.
19. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 79.006.144/0001-05, S JOÃO BATISTA/SC, 235874.0019415/2020 de 12/02/2021 a 11/02/2026.
20. INSTITUTO CRISTÓVÃO COLOMBO, 60.931.847/0001-11, SÃO PAULO/SP 235874.0019603/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
21. COMUNIDADE CAMINHO PARA PAZ, 03.799.218/0001-46, MOGI GUAÇU/SP 235874.0021969/2020 de 28/08/2021 a 27/08/2024.
22. INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS, 76.623.867/0001-65, CURITIBA/PR 235874.0022331/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
23. SERVIÇO SOCIAL PAROQUIAL DE TUPI PAULISTA, 72.700.313/0001-63, TUPI PAULISTA/SP, 235874.0022422/2020 de 12/09/2020 a 11/09/2025.





24. LAR DO ANCIÃO FELIZ DE ILHABELA, 50.320.613/0001-84, ILHABELA/RS, 235874.0019972/2020 de 28/09/2020 a 27/09/2025.
25. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRE 89.510.051/0001-77, ALEGRETE/RS, 235874.0023064/2020 de 28/09/2020 a 27/09/2023.
26. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO BAHIA, 42.171.207/0001-79, SALVADOR/BA, 235874.0019840/2020 de 01/06/2020 a 31/05/2023.
27. CIRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS, 44.635.662/0001-C VALINHOS/SP, 235874.0023165/2020 de 22/12/2020 a 21/12/2023.
28. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA D'OESTE - 02.903.323/0001-10, PALMEIRA DOESTE/SP, 235874.0023161/2020 de 10/12/2020 a 09/12/2025.
29. ASSOCIAÇÃO LAR SANTA CATARINA, 00.502.699/0001-98, PETRÓPOLIS/F 235874.0023152/2020 de 28/04/2021 a 27/04/2024.
30. LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA, 46.044.830/0001-11, CAMPINAS/S 235874.0023338/2020 de 30/01/2021 a 29/01/2024.
31. ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA INFANTIL, 21.085.634/0001-C FRANCISCO BADARÓ/MG, 235874.0023393/2020 de 10/12/2020 a 09/12/2025.
32. ASSOCIACAO BENEFICENTE VIVENDA DA CRIANCA, 61.577.110/0001-05, S PAULO/SP, 235874.0023384/2020 de 10/02/2021 a 09/02/2024.
33. CLINICA PUBLICA SER - GRUPO DE ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR PORTADORES DE DEFICIENCIA MENTAL E CONDUTA TIPICA, 88.794.664/0001- PORTO ALEGRE/RS, 235874.0023363/2020 de 28/09/2021 a 27/09/2026.
34. ASSOCIAÇÃO PRO EXCEPCIONAIS KODOMO NO SONO, 60.927.530/0001-01, S PAULO/SP, 235874.0023500/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
35. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GASP, 83.794.982/0001-68, GASPAR/SC, 235874.0023592/2020 de 11/10/2020 a 10/10/2023.
36. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE MARTINOPOI 48.797.930/0001-44, MARTINÓPOLIS/SP, 235874.0023590/2020 de 29/06/2020 a 28/06/2023.
37. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS IRMÃ 93.849.214/0001-18, DOIS IRMÃOS/RS, 235874.0023765/2020 de 25/01/2021 a 24/01/2026.
38. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAQUAQUECETU 01.252.605/0001-32, ITAQUAQUECETUBA/SP, 235874.0023869/2020 de 16/10/2020 a 15/10/2023.
39. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPOTI 80.616.485/0001-81, ARAPOTI/PR, 235874.0023861/2020 de 20/12/2020 a 19/12/2023.
40. SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS, 44.240.737/0001-

ARARAQUARA/SP, 235874.0023966/2020 de 31/10/2020 a 30/10/2025.

41. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 40.270.514/0001-1, BOCAIÚVA DO SUL/PR, 235874.0024144/2020 de 23/10/2020 a 22/10/2023.
42. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 16.881.336/0001-4, CURVELO/MG, 235874.0024184/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
43. APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUCILÂN 02.038.204/0001-47, CRUCILÂNDIA/MG, 235874.0023946/2020 de 20/10/2020 a 19/10/2025.
44. ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA VIDA, 01.234.649/0001-30, CURITIBA/P 235874.0024353/2020 de 05/03/2021 a 04/03/2024.
45. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORECA 77.235.216/0001-60, PORECATU/PR, 235874.0024332/2020 de 14/10/2021 a 13/10/2024.
46. SERVIÇO SOCIAL DA DIOCESE DE BARRA, 13.648.803/0001-07, BARRA/B 235874.0024577/2020 de 31/01/2021 a 30/01/2026.
47. BALUARTE INOVAÇÕES, 17.710.189/0001-09, OURO FINO/MG 235874.0024741/2020 de 31/01/2021 a 30/01/2026.
48. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS - APÁS, 76.685.635/0001-3, CURITIBA/PR, 235874.0022547/2020 de 29/11/2020 a 28/11/2025.
49. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL EDUCACIONAL E AGRÍCOLA DO VALI CURU, 06.949.507/0001-72, SÃO LUÍS DO CURU/CE, 235874.0024732/2020 de 19/11/2020 a 18/11/2025.
50. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIANIA, 01.240.688/0001-40, GOIÂNIA/GO, 235874.0024882/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
51. REDE CULTURAL BEIJA-FLOR, 09.021.168/0001-58, DIADEMA/SP 235874.0024972/2020 de 29/12/2020 a 28/12/2023.
52. ASSOCIACAO DE AMIGOS DAS CRIANCAS DO LAR ABDON BATIS 83.797.084/0001-63, JOINVILLE/SC, 235874.0024951/2020 de 21/03/2021 a 20/03/2024.
53. ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA EM RISCO - ACER, 86.912.086/0001-4, DIADEMA/SP, 235874.0024950/2020 de 30/01/2021 a 29/01/2024.
54. ASSOCIAÇÃO ACORDE OFICINAS PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO 04.684.567/0001-85, EMBU/SP, 235874.0022463/2020 de 30/01/2021 a 29/01/2024.
55. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARANGOLA 17.726.431/0001-32, CARANGOLA/MG, 235874.0025018/2020 de 07/11/2020 a 06/11/2023.
56. ASSOCIACAO PARA RESTAURACAO DO HOMEM, 40.813.313/0001-83, RECIFE/PE 235874.0025116/2020 de 21/09/2021 a 20/09/2026.
57. ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, 25.339.334/0001-15, UBÁ/MG 235874.0025103/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.



58. CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC, 49.917.156/0001-20, ITAPIRA/S 235874.0025404/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
59. ASSOCIAÇÃO AS SEMPRE VIVAS, 17.506.072/0001-08, BELO HORIZONTE/M 235874.0025490/2020 de 28/02/2021 a 27/02/2026.
60. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TORRES, 89.227.243/0001-70, TORRES/RS, 235874.0025935/2020 de 01/03/2021 a 29/02/2024.
61. CORASSOL - CENTRO DE ORIENTAÇÃO, REINTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOC 01.905.513/0001-04, RIBEIRÃO PRETO/SP, 235874.0025923/2020 de 05/05/2021 a 04/05/2024.
62. SERVICO DE ORIENTACAO SOCIAL DE NOVO HORIZONTE, 46.875.688/0001-54, NOVO HORIZONTE/SP, 235874.0025919/2020 de 28/08/2021 a 27/08/2026.
63. LAR ESPIRITA MENSAGEIROS DA LUZ - PARALISIA CEREBRAL, 46.781.142/0001-SANTOS/SP, 235874.0025541/2020 de 16/01/2021 a 15/01/2024.
64. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE M AGU 50.731.108/0001-22, MORRO AGUDO/SP, 235874.0025996/2020 de 05/03/2021 a 04/03/2024.
65. ASSOCIACAO DE CEGOS DO VALE DO ITAJAI, 79.363.776/0001-26, BLUMENAU/S 235874.0026229/2020 de 18/12/2020 a 17/12/2025.
66. ASSOC DE MAES PAIS AMIGOS E REAB DE EXCEPCIONAIS, 00.328.443/0001-BRASÍLIA/DF, 235874.0026207/2020 de 30/01/2021 a 29/01/2024.
67. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE FORQUILHINHA, 01.690.847/0001-FORQUILHINHA/SC, 235874.0026262/2020 de 29/05/2021 a 28/05/2026.
68. FUNDACAO LAR DA TERCEIRA IDADE PADRE ANTONIO DIAS, 00.133.818/0001-CAMBORIÚ/SC, 235874.0026584/2020 de 27/03/2021 a 26/03/2024.
69. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE, 76.414.028/0001-MEDIANEIRA/PR, 235874.0026575/2020 de 25/09/2021 a 24/09/2024.
70. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEI 77.487.601/0001-03, PALMEIRA/PR, 235874.0021118/2020 de 14/10/2021 a 13/10/2024.
71. OBRA KOLPING DO BRASIL, 44.041.218/0001-60, SÃO PAULO/SF 235874.0026606/2020 de 18/02/2021 a 17/02/2024.
72. ALDEIA MOVIMENTO PRÓ CULTURA, 00.417.902/0001-28, LIMEIRA/SI 235874.0025545/2020 de 30/01/2021 a 29/01/2024.
73. NUCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMAS DE AQUINO, 22.812.325/0001-MANAUS/AM, 235874.0026755/2020 de 13/07/2021 a 12/07/2024.
74. SERVICO DE OBRAS SOCIAIS, 71.864.805/0001-21, SOROCABA/SI 235874.0026937/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
75. APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS CH 76.335.124/0001-90, ASSIS CHATEAUBRIAND/PR, 235874.0027345/2020 de 23/09/2021 a 22/09/2024.
76. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 91.553.461/0001-47, CER

LARGO/RS, 235874.0027320/2020 de 10/11/2021 a 09/11/2026.



Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Ângelo Gomes Oliveira
Secretário Nacional de Assistência Social Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Ângelo Gomes Oliveira**, Secretário(a) Nacional de Assistência Social, Substituto(a), em 29/01/2021, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 9516804 e o código CRC 33B7AB07.

Referência: Processo nº 71000.001484/2021-95

SEI nº 9516804

Ministério da Cidadania

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MC Nº 601, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, inciso II, parágrafo único, da Constituição Federal, e o art. 23 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, no Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, no art. 3º do Decreto nº 10.579, de 18 de dezembro de 2020, e no Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016,

Considerando os impactos da pandemia do novo coronavírus no exercício de 2021 e a necessidade de dar continuidade às ações de prevenção da transmissibilidade da Covid-19 e a mitigação de seus impactos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS pelos órgãos gestores da Política de Assistência Social, e

Considerando o Acórdão nº 73/2021 - TCU/Plenário que deferiu a extensão constante do item 9.1.4 do Acórdão 3225/2020 - Plenário aos recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério da Cidadania a estados, municípios e Distrito Federal para o enfrentamento à pandemia do Covid-19, tornando possível a reprogramação dos recursos extraordinários para o exercício de 2021, resolve:

Art. 1º O art. 12 da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal emergencial, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira, reprogramação e prestação de contas.

§ 1º Os recursos emergenciais poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, conforme plano de aplicação ou de reprogramação do recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social.

§ 2º O Ministério da Cidadania poderá, a qualquer tempo, requisitar informações referentes à aplicação do recurso extraordinário de que trata esta portaria, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização." (NR)

Art. 2º O art. 4º da Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal extraordinário, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira, reprogramação e prestação de contas.

§ 1º Os recursos extraordinários poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, conforme plano de aplicação ou de reprogramação do recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social.

§ 2º O Ministério da Cidadania poderá, a qualquer tempo, requisitar informações referentes à aplicação do recurso extraordinário de que trata esta Portaria, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JUNIOR

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 4, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

1. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE QUIXERAMOBIM, 06.596.498/0001-83, QUIXERAMOBIM/CE, 71000.019948/2018-14, 56614/2021.
2. INSTITUTO HEITOR COELHO - IHC, 20.466.814/0001-23, JUAZEIRO DO NORTE/CE, 25000.119071/2020-68, 56737/2021.
3. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERA, 02.337.414/0001-36, VERA/MT, 71000.054989/2020-71, 56702/2021.

Art. 2º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U. de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguinte entidades:

1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPORÃ, 00.887.340/0001-86, ARAPORÃ/MG, 235874.000275/2019.
2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS - APADEVI, 80.620.750/0001-03, GUARAPUAVA/PR, 235874.0005362/2019.
3. ASSOCIACAO SAO LOURENCO, 02.003.084/0001-42, MOGI DAS CRUZES/SP, 235874.0006625/2019.
4. NÚCLEO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER, 08.334.555/0001-81, CHAPADÃO DO CÉU/GO, 235874.0008035/2019.
5. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BODOQUENA, 07.013.518/0001-09, BODOQUENA/MS, 235874.0005979/2019.
6. IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMACAO E CAPACITACAO, 09.211.443/0001-04, TABOÃO DA SERRA/SP, 235874.0009423/2019.
7. ASSOCIACAO PROGRAMA EDUCAR PROGRAMA EDUCAR, 01.409.526/0001-92, SÃO PAULO/SP, 235874.0011263/2020.
8. ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE LAVRAS E REGIÃO, 03.137.574/0001-02, LAVRAS/MG, 235874.0011459/2020.
9. VILA VICENTINA DE CAÇAPAVA OU SOC S VICENTE DE PAULO, 45.189.420/0001-04, CAÇAPAVA/SP, 235874.0013020/2020.
10. COMUNIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS, 59.857.490/0001-90, VOTUPORANGA/SP, 235874.0018019/2020.
11. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - DE ABDON BATISTA, 02.757.271/0001-11, ABDON BATISTA/SC, 235874.0023398/2020.
12. CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO NONA VOLPATO, 84.785.591/0001-40, ALTO PIQUIRI/PR, 235874.0023691/2020.
13. INSTITUTO ARAXA DE INOVACAO SOCIAL, 07.882.768/0001-85, ITAPEMA/SC, 235874.0016842/2020.
14. SSOACIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BUIQUE, 14.828.328/0001-05, BUÍQUE/PE, 235874.0025286/2020.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 5, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1. ENCONTRO FRATERNO LINS DE VASCONCELOS, 07.878.061/0001-03, MARINGÁ/PR, 71000.020195/2020-12, 56342/2021, de 28/09/2020 a 27/09/2023.
2. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS, 28.462.851/0001-75, PETROPOLIS/RJ, 71000.027835/2020-15, 56378/2021, de 26/12/2020 a 25/12/2023.
3. CENTRO DE FORMAÇÃO INTEGRAL - CENFI, 00.106.940/0001-60, APARECIDA DE GOIANIA/GO, 71000.032858/2020-33, 56438/2021, de 29/05/2020 a 28/05/2025.
4. GUARDA MIRIM DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 62.740.943/0001-35, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP, 71000.035216/2020-96, 56426/2021, de 17/07/2020 a 16/07/2025.
5. LAR FREDERICO OZANAM, 48.006.951/0001-02, ORLANDIA/SP, 71000.036915/2020-53, 56451/2021, de 01/07/2020 a 30/06/2023.
6. PROGRAMA MUNDIAL DE APOIO AO MENOR, 26.035.667/0001-13, SAO GOTARDO/MG, 71000.039960/2020-60, 56527/2021, de 25/07/2020 a 24/07/2025.
7. ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHÃ - AEDHA, 00.761.702/0001-98, DÚQUE DE CAXIAS/RJ, 71000.044324/2020-50, 56573/2021, de 29/05/2021 a 28/05/2026.
8. INSTITUTO SOCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 05.508.980/0001-51, BRASÍLIA/DF, 71000.051027/2020-61, 56661/2021, de 31/10/2020 a 30/10/2023.
9. CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO", 58.198.128/0001-91, SANTOS/SP, 71000.056950/2020-99, 56732/2021, de 01/01/2021 a 31/12/2023.
10. SODIPROM, 59.168.955/0001-03, DIADEMA/SP, 71000.057299/2020-74, 56752/2021, de 27/01/2021 a 26/01/2024.
11. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, 81.271.447/0001-05, NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR, 71000.057408/2020-53, 56748/2021, de 16/12/2021 a 15/12/2024.
12. SERVIÇO PROMOCIONAL E SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANTA CECÍLIA-SPES, 62.666.466/0001-88, SAO PAULO/SP, 71000.057732/2020-71, 56741/2021, de 01/01/2021 a 31/12/2023.
13. FRATERNO AUXÍLIO CRISTÃO, 50.757.459/0001-02, JAU/SP, 71000.057921/2020-44, 56745/2021, de 06/04/2021 a 05/04/2026.
14. CASA DA CRIANÇA DIRCEU VAZ DE TOLEDO, 49.628.704/0001-00, SAO PEDRO/SP, 71000.057735/2020-13, 56740/2021, de 11/06/2021 a 10/06/2026.
15. SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO DA FAMÍLIA, 60.396.793/0001-31, SAO PAULO/SP, 71000.057995/2020-81, 56755/2021, de 11/03/2021 a 10/03/2024.
16. SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA, 19.278.449/0001-44, CARANGOLÁ/MG, 71000.059122/2020-11, 56772/2021, de 31/10/2021 a 30/10/2026.
17. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUCAS DO RIO VERDE, 00.066.207/0001-69, LUCAS DO RIO VERDE/MT, 71000.060181/2020-23, 56807/2021, de 25/06/2021 a 24/06/2024.
18. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE GUARUJA - A.P.A.A.G., 04.211.135/0001-57, GUARUJA/SP, 71000.059818/2020-39, 56799/2021, de 28/04/2021 a 27/04/2024.
19. CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA CRIART, 72.210.651/0001-17, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.037547/2018-46, 54701/2021, de 30/07/2018 a 29/07/2021.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U. de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico da seguinte entidade e período de validade de certificação:

1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO, 01.794.067/0001-08, LOBATO/PR, 235874.000491/2019 de 31/10/2019 a 30/10/2024.
2. CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS, 44.531.705/0001-00, LINS/SP, 235874.0006450/2019 de 09/04/2020 a 08/04/2023.
3. COMUNIDADE MISSIONÁRIO VILLAREGIA, 25.457.946/0001-02, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0007100/2019 de 07/10/2019 a 06/10/2022.
4. EDUCANDARIO DEUS E A NATUREZA, 03.689.565/0001-16, INDAIATUBA/SP, 235874.0009580/2019 de 25/06/2020 a 24/06/2023.
5. ASSOCIACAO BENEFICENTE CARITAS DE ALFENAS, 25.657.891/0001-84, ALFENAS/MG, 235874.0009424/2019 de 26/10/2020 a 25/10/2025.
6. ASSOCIACAO CURITIBANA DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL, 01.343.832/0001-73, CURITIBA/PR, 235874.0009786/2019 de 15/03/2020 a 14/03/2025.
7. VILA VICENTINA DE ILICINEA, 18.905.091/0001-70, ILICINEA/MG, 235874.0009830/2019 de 24/12/2019 a 23/12/2024.
8. APAE DE MELEIRO, 76.277.102/0001-10, MELEIRO/SC, 235874.0011458/2020 de 19/03/2020 a 18/03/2025.
9. GUARDA MIRIM ESCOLA DE INICIACAO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES, 00.878.826/0001-58, DOIS VIZINHOS/PR, 235874.0011645/2020 de 15/05/2020 a 14/05/2025.
10. LAR SÃO VICENTE - OBRA PADRE DONIZETTI, 48.182.422/0001-51, TAMBÁUI/SP, 235874.0015137/2020 de 29/09/2020 a 28/09/2023.
11. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONIO JOAO - MS, 06.888.958/0001-47, ANTÔNIO JOÃO/MS, 235874.0015581/2020 de 31/07/2020 a 30/07/2025.
12. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MADRE DE DEUS DE MINAS, 02.841.395/0001-80, MADRE DE DEUS DE MINAS/MG, 235874.0016618/2020 de 04/06/2020 a 03/06/2025.
13. ASSOCIACAO REGIONAL DE ASSISTENCIA AO MENOR, 77.217.347/0001-15, UMUARAMA/PR, 235874.0017185/2020 de 26/03/2020 a 25/03/2025.
14. REDE DE INTERCAMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS - REDE, 25.572.868/0001-97, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0017395/2020 de 03/09/2020 a 02/09/2023.
15. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARIRANHA DO IVAÍ - APAE, 10.820.740/0001-28, ARIRANHA DO IVAÍ/PR, 235874.0017889/2020 de 28/08/2021 a 27/08/2026.
16. CASA DE MARIA, 24.826.836/0001-08, SÃO LOURENÇO/MG, 235874.0018283/2020 de 25/05/2020 a 24/05/2025.
17. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SACRAMENTO, 17.807.751/0001-17, SACRAMENTO/MG, 235874.0018862/2020 de 02/01/2021 a 01/01/2024.
18. CASA MATERNAL EVANGÉLICA DE MARINGÁ, 79.145.561/0001-39, MARINGÁ/PR, 235874.0019136/2020 de 09/08/2020 a 08/08/2025.
19. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 79.006.144/0001-05, SÃO JOÃO BATISTA/SC, 235874.0019415/2020 de 12/02/2021 a 11/02/2026.





20. INSTITUTO CRISTÓVÃO COLOMBO, 60.931.847/0001-11, SÃO PAULO/SP, 235874.0019603/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
21. COMUNIDADE CAMINHO PARA PAZ, 03.799.218/0001-46, MOGI GUAÇU/SP, 235874.0021969/2020 de 28/08/2021 a 27/08/2024.
22. INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS, 76.623.867/0001-65, CURITIBA/PR, 235874.0022331/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
23. SERVIÇO SOCIAL PAROQUIAL DE TUPI PAULISTA, 72.700.313/0001-63, TUPI PAULISTA/SP, 235874.0022422/2020 de 12/09/2020 a 11/09/2025.
24. LAR DO ANCIÃO FELIZ DE ILHABELA, 50.320.613/0001-84, ILHABELA/SP, 235874.0019977/2020 de 28/09/2020 a 27/09/2025.
25. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE, 89.510.051/0001-77, ALEGRETE/RS, 235874.0023064/2020 de 28/09/2020 a 27/09/2023.
26. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA, 42.171.207/0001-79, SALVADOR/BA, 235874.0019840/2020 de 01/06/2020 a 31/05/2023.
27. CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS, 44.635.662/0001-03, VALINHOS/SP, 235874.0023165/2020 de 22/12/2020 a 21/12/2020.
28. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA D'ESTE - SP, 02.903.323/0001-10, PALMEIRA DOESTE/SP, 235874.0023161/2020 de 10/12/2020 a 09/12/2025.
29. ASSOCIAÇÃO LAR SANTA CATARINA, 00.502.699/0001-98, PETRÓPOLIS/RJ, 235874.0023152/2020 de 28/04/2021 a 27/04/2024.
30. LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA, 46.044.830/0001-11, CAMPINAS/SP, 235874.0023338/2020 de 30/01/2021 a 29/01/2024.
31. ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA INFANTIL, 21.085.634/0001-64, FRANCISCO BADARO/MG, 235874.0023393/2020 de 10/12/2020 a 09/12/2025.
32. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVENDA DA CRIANÇA, 61.577.110/0001-05, SÃO PAULO/SP, 235874.0023384/2020 de 10/02/2021 a 09/02/2024.
33. CLÍNICA PÚBLICA SER - GRUPO DE ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL E CONDUTA TÍPICA, 88.794.664/0001-10, PORTO ALEGRE/RS, 235874.0023363/2020 de 28/09/2021 a 27/09/2026.
34. ASSOCIAÇÃO PRO EXCEPCIONAIS KODOMO NO SONO, 60.927.530/0001-01, SÃO PAULO/SP, 235874.0023500/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
35. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GASPAR, 83.794.982/0001-68, GASPAR/SC, 235874.0023592/2020 de 11/10/2020 a 10/10/2023.
36. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS, 48.797.930/0001-44, MARTINÓPOLIS/SP, 235874.0023590/2020 de 29/06/2020 a 28/06/2023.
37. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS IRMÃOS, 93.849.214/0001-18, DOIS IRMÃOS/RS, 235874.0023765/2020 de 25/01/2021 a 24/01/2026.
38. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAQUAQUECETUBA, 01.252.605/0001-32, ITAQUAQUECETUBA/SP, 235874.0023869/2020 de 16/10/2020 a 15/10/2023.
39. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPOTI, 80.616.485/0001-81, ARAPOTI/PR, 235874.0023861/2020 de 20/12/2020 a 19/12/2023.
40. SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS, 44.240.737/0001-57, ARARAQUARA/SP, 235874.0023966/2020 de 31/10/2020 a 30/10/2025.
41. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 40.270.516/0001-81, BOCAIÚVA DO SUL/PR, 235874.0024144/2020 de 23/10/2020 a 22/10/2023.
42. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 16.881.336/0001-40, CURVELO/MG, 235874.0024184/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
43. APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUCILÂNDIA, 02.038.204/0001-47, CRUCILÂNDIA/MG, 235874.0023946/2020 de 20/10/2020 a 19/10/2025.
44. ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA VIDA, 01.234.649/0001-30, CURITIBA/PR, 235874.0024353/2020 de 05/03/2021 a 04/03/2024.
45. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORCATEU, 77.235.216/0001-60, PORCATEU/PR, 235874.0024332/2020 de 14/10/2021 a 13/10/2024.
46. SERVIÇO SOCIAL DA DIOCESE DE BARRA, 13.648.803/0001-07, BARRA/BA, 235874.0024577/2020 de 31/01/2021 a 30/01/2026.
47. BALUARTE INOVAÇÕES, 17.710.189/0001-09, OURO FINO/MG, 235874.0024741/2020 de 31/01/2021 a 30/01/2026.
48. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS - APAS, 76.685.635/0001-31, CURITIBA/PR, 235874.0022547/2020 de 29/11/2020 a 28/11/2025.
49. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL EDUCACIONAL E AGRÍCOLA DO VALE DO CURU, 06.949.507/0001-72, SÃO LUÍS DO CURU/CE, 235874.0024732/2020 de 19/11/2020 a 18/11/2025.
50. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA, 01.240.688/0001-40, GOIÂNIA/GO, 235874.0024882/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
51. REDE CULTURAL BEIJA-FLOR, 09.021.168/0001-58, DIADEMA/SP, 235874.0024972/2020 de 29/12/2020 a 28/12/2023.
52. ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DAS CRIANÇAS DO LAR ABDON BATISTA, 83.797.084/0001-63, JOINVILLE/SC, 235874.0024951/2020 de 21/03/2021 a 20/03/2024.
53. ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA EM RISCO - ACER, 86.912.086/0001-44, DIADEMA/SP, 235874.0024950/2020 de 30/01/2021 a 29/01/2024.
54. ASSOCIAÇÃO ACORDE OFICINAS PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO, 04.684.567/0001-85, EMBU/SP, 235874.0022463/2020 de 30/01/2021 a 29/01/2024.
55. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARANGOLA, 17.726.431/0001-32, CARANGOLA/MG, 235874.0025018/2020 de 07/11/2020 a 06/11/2023.
56. ASSOCIAÇÃO PARA RESTAURACAO DO HOMEM, 40.813.313/0001-83, RECIFE/PE, 235874.0025116/2020 de 21/09/2021 a 20/09/2026.
57. ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, 25.339.334/0001-15, UBÁ/MG, 235874.0025103/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
58. CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC, 49.917.156/0001-20, ITAPIRA/SP, 235874.0025404/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
59. ASSOCIAÇÃO AS SEMPRE VIVAS, 17.506.072/0001-08, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0025490/2020 de 28/02/2021 a 27/02/2026.
60. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TORRES, 89.227.243/0001-70, TORRES/RS, 235874.0025935/2020 de 01/03/2021 a 29/02/2024.
61. CORASSOL - CENTRO DE ORIENTAÇÃO, REINTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, 01.905.513/0001-04, RIBEIRÃO PRETO/SP, 235874.0025923/2020 de 05/05/2021 a 04/05/2024.
62. SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DE NOVO HORIZONTE, 46.875.688/0001-54, NOVO HORIZONTE/SP, 235874.0025919/2020 de 28/08/2021 a 27/08/2026.
63. LAR ESPÍRITA MENSAGEIROS DA LUZ - PARALISIA CEREBRAL, 46.781.142/0001-34, SANTOS/SP, 235874.0025541/2020 de 16/01/2021 a 15/01/2024.
64. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE M AGUDO, 50.731.108/0001-22, MORRO AGUDO/SP, 235874.0025996/2020 de 05/03/2021 a 04/03/2024.
65. ASSOCIAÇÃO DE CEGOS DO VALE DO ITAJAI, 79.363.776/0001-26, BLUMENAU/SC, 235874.0026229/2020 de 18/12/2020 a 17/12/2025.
66. ASSOC. DE MÃES PAIS AMIGOS E REAB DE EXCEPCIONAIS, 00.328.443/0001-06, BRASÍLIA/DF, 235874.0026207/2020 de 30/01/2021 a 29/01/2024.
67. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE FORQUILHINHA, 01.690.847/0001-08, FORQUILHINHA/SC, 235874.0026262/2020 de 29/05/2021 a 28/05/2026.
68. FUNDAÇÃO LAR DA TERCEIRA IDADE PADRE ANTONIO DIAS, 00.133.818/0001-82, CAMBORIÚ/SC, 235874.0026584/2020 de 27/03/2021 a 26/03/2024.
69. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE, 76.414.028/0001-37, MÊDIANEIRA/PR, 235874.0026575/2020 de 25/09/2021 a 24/09/2024.
70. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA, 77.487.601/0001-03, PALMEIRA/PR, 235874.0021118/2020 de 14/10/2021 a 13/10/2024.
71. OBRA KOLPING DO BRASIL, 44.041.218/0001-60, SÃO PAULO/SP, 235874.0026606/2020 de 18/10/2021 a 17/02/2024.
72. ALDEIA MOVIMENTO PRO CULTURA, 00.417.902/0001-28, LIMEIRA/SP, 235874.0025545/2020 de 30/01/2021 a 29/01/2024.

73. NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMAS DE AQUINO, 22.812.325/0001-01, MANAUS/AM, 235874.0026755/2020 de 13/07/2021 a 12/07/2024.
74. SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, 71.864.805/0001-21, SOROCABA/SP, 235874.0026937/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
75. APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS CHAT., 76.335.124/0001-90, ASSIS CHATEAUBRIAND/PR, 235874.0027345/2020 de 23/09/2021 a 22/09/2024.
76. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 91.553.461/0001-47, CERRO LARGO/RS, 235874.0027320/2020 de 10/11/2021 a 09/11/2026.
- Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficiante de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.
- Art. 4º Classifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 6, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 6/2021/JMC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.060652/2018-89, resolve:

- Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.060652/2018-89.
- Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 141/2019, art. 1º, item 28, de 27/06/2019, publicada no D.O.U. de 28/06/2019, que indeferiu o pedido de concessão a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.
- Art. 3º Deferir a CONCESSÃO de certificação de entidade beneficiante de assistência social requerida pela ASSOCIAÇÃO CÍVICA E SOCIAL ITARIRI ACISOITA, CNPJ 50.106.426/0001-00, ITARIRI-SP, com validade de 03 (três) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da presente Portaria, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.
- Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficiante de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.
- Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 141/2019, art. 1º, item 28, de 27/06/2019 D.O.U. de 28/06/2019.

MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 7, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 119/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.059021/2017-36, resolve:

- Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.059021/2017-36.
- Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 27/2018, art. 2º, item 54, de 29/01/2018, publicada no D.O.U. de 31/01/2018, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.
- Art. 3º Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficiante de assistência social requerida pela entidade LAR VICENTINO BARRI, CNPJ: 46.181.178/0001-87, BARRI-SP, com validade de 03 (três) anos de 12/06/2018 a 11/06/2021, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.
- Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficiante de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.
- Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 27/2018, art. 2º, item 54, de 29/01/2018, D.O.U. de 31/01/2018.

MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 8, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes na NOTA TÉCNICA Nº 212/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarada nos autos do Processo nº 71000.023343/2018-28, resolve:

- Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.023343/2018-28.
- Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 141/2019, art. 2º, item 4 de 27/06/2019, publicada no D.O.U. de 28/06/2019, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.
- Art. 3º Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficiante de assistência social requerida pela entidade CASA DE MARIA - CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES CNPJ: 81.763.161/0001-39, Londrina-PR, com validade de 03 (três) anos, de 13/12/2017 a 12/12/2020, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.
- Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficiante de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.
- Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 141/2019, art. 2º, item 4, de 27/06/2019, D.O.U. de 28/06/2019.

MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 12, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 1/2021/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.124869/2015-81, resolve:

- Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.124869/2015-81.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Tibúrcio Taurino Bozzano, nº210, Jardim São Paulo, SÃO JOÃO BATISTA - SC
CEP: 88240-000 / cmas@sjbatista.sc.gov.br / 48-3265-5480



CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº001/2020

Validade: Outubro de 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de São João Batista certifica que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS/APAE de São João Batista, com sede na Rua Manoel Pereira Filho, nº 203, no bairro Centro, inscrita no CNPJ nº79.006.144/0001-05, caracteriza-se como Entidade Assistencial com inscrição regular neste conselho.

São João Batista, 15 de outubro de 2020.

Sheila Shirlei Moreira

Sheila Shirlei Moreira

Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de São João Batista-SC

Mariane Rosa da Silva

Mariane Rosa da Silva

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de
Assistência Social de São João Batista-SC





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



SÃO JOÃO BATISTA - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO nº004/2020

Validade: 15/10/2022

Certificamos que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SÃO JOÃO BATISTA, estabelecida na Rua Manoel Pereira Filho, nº 203, Centro, São João Batista/SC, CNPJ 79.006.144/0001-05, está registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desta cidade sob o número 004, conforme disposto no artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e artigo 14 da Lei Municipal 3.200/2009.

São João Batista, 15 de outubro de 2020.



Fernanda Brasil Duarte
Coordenadora do CMDCA


752
Páginas
Mariane Rosa da Silva
1ª Secretária do CMDCA



APAE

São João Batista - SC



DECLARAÇÃO (Inciso XXXIII do art. 7º da CF)

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João Batista**, inscrita no CNPJ nº 79.006.144/0001-05, por intermédio de sua representante legal o Maria Valquiria Puel, portador da Carteira de Identidade nº 1.601.073 e do CPF nº 538.506.459-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São João Batista – SC, 25/01/2021.

APAE de São João Batista
CNPJ 79.006.144/0001-05
Mantenedora Instituto Benta Alves Azevedo



MARIA VALQUIRIA PUEL
PRESIDENTE

Rua Manoel Pereira Filho, 203 - Centro
São João Batista - SC CEP 88240-000
☎ (48) 3265.0441 - 📞 (48) 9.9904-4200
saojoabatista@apaesc.org.br | saojoabatista.apaesc.org.br
📍 APAE São João Batista



DECLARAÇÃO



A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João Batista**, inscrita no CNPJ nº 79.006.144/0001-05, por intermédio de sua representante legal o Maria Valquiria Puel, portadora da Carteira de Identidade nº 1.601.073 e do CPF nº 538.506.459-91, DECLARA, para os fins de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que a Associação e seus dirigentes / diretores não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei 13.019/2014.

São João Batista – SC, 25/01/2021.

APAE de São João Batista

CNPJ 79.006.144/0001-05

Mantenedora Instituto Benta Alves Azevedo

MARIA VALQUIRIA PUEL
PRESIDENTE



PARECER JURIDICO nº 01/PGM/2021

CREDENCIAMENTO OSC



Vem a essa procuradoria solicitação de parecer jurídico a respeito de pedido de renovação do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Major Gercino e a APAE de São João Batista/SC, entretanto, verificando que há também o pedido de renovação de credenciamento da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos excepcionais, CNPJ nº 79.006.144/0001-05, com sede na Rua Manoel Pereira Filho, 203, junto ao Município, passo a analisar, neste parecer, apenas o pleito de renovação de credenciamento, nos termos do Decreto Municipal nº 16, de 24 de abril de 2018.

Junta os seguintes documentos: cópia da Lei Municipal nº905/1985, que reconhece a entidade como de Utilidade Pública; Certidão Câmara Municipal de Vereadores de São João Batista SC; cópia do cartão do CNPJ atualizado; certidão Negativa de: a) Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; b) Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta; c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e) Certidão de Débito Trabalhista; certidão de personalidade jurídica; cópia do estatuto; cópia da ata de posse diretoria executiva; relação nominal atualizada da diretoria executiva, e respectivos comprovantes de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; comprovação de endereço por ela declarado; cópia do estatuto com precisão expressa de: a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; balanço patrimonial; relatório de atividades a fim de comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; declaração de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na sua área de atuação; atestado de registro no Conselho Nacional de Assistência Social; certificado de registro no conselho municipal de assistência social- CMAS- de São João Batista/SC; certificado de registro no conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente- CMDCA- de São João Batista/SC declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades; declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988; declaração do representante legal da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78
CNPJ nº 82.845.744/0001-71 – Fone (48) 3273-1122
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei 13.019/2014;

É o breve relato. Opina-se.

A Lei 13.019/2014 define novas regras para a celebração de parcerias, nas quais o Poder Público e as organizações da sociedade civil cooperam para alcançar um interesse comum de finalidade pública. Essa lei reconhece que as parcerias aproximam as políticas públicas das pessoas e das realidades locais possibilitando a solução de problemas sociais específicos de forma criativa e inovadora. Por ter abrangência nacional, a lei deve ser cumprida por todos os órgãos e entidades públicas federais, estaduais e municipais, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

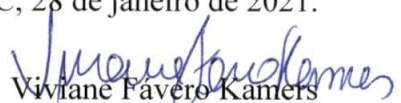
Assim sendo, a Lei 13.019/2014, estabelece, em seus artigos 33 e 34 as exigências para que uma OSC celebre parceria com o Poder Público. Ao órgão municipal cabe regulamentar a Lei, a fim de solicitar documentos que lhe forem pertinentes.

Dessa forma, ao consultar os documentos apresentados pela OSC, nota-se o estrito cumprimento ao exigido na Lei e no Decreto Municipal nº 16/2018, tornando-a assim, apta a obter a certidão de credenciamento.

Diante do exposto, **conclui-se pela regularidade do credenciamento da OSC** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São João Batista, CNPJ nº 79.006.144/0001-05, Mantenedora Instituto Benta Alves Azevedo.

S.M.J., É o parecer.

Major Gercino SC, 28 de janeiro de 2021.


Viviane Favero Kamers
Procuradora Geral do Município
OAB/SC 31704B

Viviane Favero Kamers
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/SC Nº 31704B





DECRETO nº 16, de 24 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 13.019/2014, COM AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI 13.204/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALMOR PEDRO KAMMERS, Prefeito Municipal de Major Gercino, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o sistema de cadastramento das organizações da sociedade civil do Município de Major Gercino-SC, para fins de obtenção de reconhecimento como entidade credenciada, quando as atividades destas forem voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social.

Art. 2º - Serão consideradas aptas e credenciadas, as organizações da sociedade civil que apresentarem a documentação abaixo elencada, isenta de vícios de qualquer natureza e que não tenham pendências de qualquer espécie para com o Município de Major Gercino:

I - cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal quando houver;

II - cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;

III - certidão Negativa de:

- a) Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal;
- b) Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão de Débito Trabalhista;



IV - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

V - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual; ou

? VI - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;

VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado; ou

VIII - cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente: ou

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e

b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

IX - apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade; ou

X - comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; ou

XI - demonstrar possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na sua área de atuação; ou

XII - apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública; ou

XIII - declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades; ou

XIV - declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988; ou

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei 13.019/2014; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78
CNPJ nº 82845744/0001-71 – Fone (48) 3273-1122



Art. 3º - A experiência prévia solicitada no inciso X, do art. 2º, poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:

I – instrumento de parceria ou outro equivalente, firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II – relatório de atividades desenvolvidas;

III – notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;

IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

V – currículo de profissional ou equipe responsável;

VI – declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;

VII – prêmios locais ou internacionais recebidos; e

VIII – atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.

Art. 4º - A solicitação do Credenciamento poderá ser realizada a qualquer tempo.

Art. 5º - A Organização que não apresentar toda a documentação, será notificada para apresentar a documentação faltante no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento.

Art. 6º - Compete a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município, expedir em até cinco dias do protocolo, o comprovante do Credenciamento da Entidade na forma deste Decreto, ou emitir decisão justificada denegando o cadastramento.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deverá previamente ter parecer de aprovação do órgão gestor da respectiva política no Município.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Gercino SC, 24 de março de 2018.

Registrado e Publicado o Presente Decreto,
na data de 24/04/2018

Publicação de Atos Legais

Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal




CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Major Gercino SC, declara para os devidos fins que a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ nº 79.006.144/0001-05, com sede na Rua Manoel Pereira Filho, 203, encontra-se credenciada sob nº 01/2021, com validade assegurada de 29/01/2021 a 29/01/2022.

Novo pedido de renovação do credenciamento da Organização da Sociedade Civil deverá ser apresentado no decorrer dos 30 dias que antecedem o termo final de sua validade.

Fica ressalvado à Administração quando em participação de processos de chamamentos públicos, dispensa ou inexigibilidade, exigir a apresentação atualizada dos documentos exigidos por ocasião do credenciamento.

Major Gercino SC, 29 de janeiro de 2021.


Diogo Macaneiro
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças